

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023

Acknowledgements

Este relatório é dedicado à memória de Lucy Killoch.

A Tax Justice Network acredita que nossos sistemas fiscais e financeiros são as ferramentas mais poderosas que possuímos para a criação de uma sociedade justa, que confira igual peso às necessidades de cada um de nós. Porém, sob a pressão de gigantes corporativos e dos super-ricos, nossos governos programaram esses sistemas para priorizar os mais ricos em detrimento de todo o resto, conectando jurisdições de sigilo e paraísos fiscais ao centro de nossa economia global. Isso fomenta a desigualdade, estimula a corrupção, e fragiliza a democracia. Nós trabalhamos para reparar essas injustiças, inspirando e equipando pessoas e governos a reprogramar seus sistemas fiscais e financeiros.

Este relatório e o portal de dados associado foram previstos e criados pela equipe da Tax Justice Network formada por Madelyn Brown, Mark Bou Mansour, Sérgio Chaparro-Hernández, Alex Cobham, Daniel Coll Sol, Ria Delves, Jacqueline Engel, Rachel Etter-Phoya, Roxanne Green, Naomi Fowler, Moran Harari, Layne Hofman, Luke Holland, Sioned Jones, Martin Kopeček, Andres Knobel, Florencia Lorenzo, Idriss Linge, Franziska Mager, Markus Meinzer, Bob Michel, Lucas Millán, Liz Nelson, Miroslav Palanský, Zoe Parkin, Helena Rose, Alison Schultz and Telita Snyckers.

Por sua generosa orientação especializada e técnica sobre metodologias, objetivos e abordagem global do relatório em várias edições do Estado da Justiça Fiscal, agradecemos as contribuições de: Dereje Alemayehu (GATJ), Hiroo Aoba (PSI Asia), Baba Aye (PSI), Daniel Bertossa (PSI), Gabriel Casnati (PSI Brazil), Cathy Cross (former Tax Justice Network Board Member), Eva Danzi (Tax Justice Italia), Adrian Falco (Fundacion SES), Javier Garcia-Bernardo, Klelia Guerrero Garcia (Latindadd), Ryan Gurule (formerly of FACT Coalition), Outi Hakkarainen (Finnigo), Peter Henriksen Ringstad (Tax Justice Norway), Saara Hietanen (Finnwatch), Sigrid Jacobsen (Tax Justice Norway), Petr Janský (Charles University), Francis Kairu (TJN-Africa), Jeannie Manipon (APMDD), Anna Marriot (Oxfam GB), Mikhail Maslennikov (Oxfam Italy), Tove Maria Ryding (Eurodad), Krishen Mehta (Tax Justice Network senior adviser), Paul Monaghan (Fair Tax Foundation), Luis Moreno (Latindadd), Evelyn Muendo (TJN-Africa), Chenai Mukumba (TJN-Africa), Léonce Ndikumana (PERI-Mass, ICRICT), Bernadette O'Hare (St Andrews University), Severine Picard (Progressive Policies), Sol Picciotto (BEPS Monitoring Group, Tax Justice Network senior adviser), Kerrie Sadiq (Queensland University of Technology, Tax Justice Network senior adviser), Toby Sanger (formerly of Canadians for Tax Fairness), Nick Shaxson (Balanced Economy Project), Christoph Trautvetter (Tax Justice Germany), Jason Ward (CICTAR), Attiya Waris (UN Independent Expert on foreign debt, other international financial obligations, and human rights; Professor, University of Nairobi; Tax Justice Network senior adviser), Francis Weyzig (BEPS Monitoring Group), Ishmael Zulu (TJN-Africa).

Pelo apoio ao projeto O Estado Atual da Justiça Fiscal e ao material técnico subjacente, desde 2020, agradecemos: Norad; Public Services International (PSI);

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES); and the European Union (in relation to the results of the Financial Secrecy Index and Corporate Tax Haven Index, which benefitted from funding from the European Union's Horizon 2020 research and innovation programme under grant agreement No 727145, COFFERS and grant agreement No 101022004, TRACE).

Índice

Prefácio	5
1 Resumo Executivo	8
1.1 Revolução democrática	8
1.2 A nova estimativa de perdas fiscais anuais	9
1.3 Abuso fiscal corporativo	10
1.4 Abuso fiscal offshore	10
1.5 Recomendações políticas	11
2 Num relance	14
3 Introdução	14
3.1 A luta pela liderança tributária mundial	14
3.2 Os impostos são um superpoder social	16
3.3 Uma década perdida na OCDE - e um século perdido	17
3.4 Uma nova década na ONU	21
4 Abuso fiscal corporativo	24
4.1 Resultados	26
4.2 Países formuladores de regras da OCDE responsáveis pela maioria dos prejuízos fiscais corporativos globais	28
4.2.1 O segundo império do Reino Unido é responsável por quase um quarto das perdas tributárias corporativas globais	29
4.2.2 O “eixo da elisão fiscal” é responsável por mais da metade das perdas tributárias corporativas globais	30
4.3 Metodologia	31
5 Abuso fiscal offshore	42
5.1 Resultados	42
5.2 Os países da OCDE são responsáveis pela maior parte das perdas fiscais globais para a riqueza offshore	43
5.2.1 O segundo império do Reino Unido e o eixo da elisão fiscal	43
5.3 Metodologia	44
6 Conclusão	59
O Estado Atual da Justiça Fiscal - Calendário	61
Annex	65

Prefácio

De vez em quando, esquecemos o papel vital que os impostos desempenham em nossas sociedades. A alimentação, a habitação, a segurança e a saúde ocupam nossos pensamentos. Preocupamo-nos com o dinheiro, especialmente quando a inflação torna as coisas mais difíceis. E nos sentimos frustrados quando as grandes empresas e os ricos fogem às suas responsabilidades. “Seremos nós os únicos idiotas que pagamos impostos?”, perguntamo-nos.

Nesses momentos, corremos o risco de perder de vista que os impostos são a única fonte sustentável de receitas para Estados independentes e soberanos. Eles são a melhor forma de financiar os serviços públicos universais, como a saúde e a educação. São instrumentos fundamentais para combater as desigualdades. São também a liga do contrato social, proporcionando uma conexão crucial entre pessoas e governos representativos e responsivos.

Embora os impostos possam ser menosprezados e até rejeitados, na verdade eles são o nosso superpoder social. Os impostos nos permitem escolher como organizar as nossas comunidades, a nível local e nacional, para que todos possamos viver melhor, em conjunto.

Contudo, a facilidade com que elites poderosas se eximem das suas obrigações sociais - das suas responsabilidades para com as sociedades de que fazem parte e das quais tiram proveito - cria um desafio fundamental. Essa prática consiste, sobretudo, em separar os rendimentos tributáveis dos ativos e das atividades subjacentes. Os lucros obtidos num país são declarados em outro. O patrimônio pessoal é detido através de entidades offshore, muitas vezes de forma secreta.

Para compreender a escala e a urgência destas ameaças, os relatórios sobre o Estado da Justiça Fiscal utilizam os melhores dados disponíveis, com metodologias rigorosamente revistas, para fornecer a imagem mais clara possível do abuso tributário transfronteiriço. Em outros termos, este relatório fornece ao leitor a nossa melhor estimativa atual dos potenciais benefícios de reprogramar os nossos sistemas tributários para acabar com os abusos.

Somente construindo coletivamente as regras internacionais que regem a regulamentação tributária e financeira, cada país poderá recuperar sua capacidade de definir seus próprios impostos de forma eficaz. Desde a última edição do Estado da Justiça Fiscal, em 2022, o mundo deu um passo importante na direção correta.

Após o trabalho do Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos saindo da África e do Painel de Alto Nível sobre Responsabilidade, Transparência e Integridade Financeiras Internacionais para Alcançar a Agenda 2030 (o Painel FACTI), o Grupo Africano apresentou uma resolução na Assembleia Geral das Nações Unidas. A resolução, que dá início a debates intergovernamentais sobre uma convenção fiscal das Nações Unidas, foi aprovada de forma unânime e global.

Atualmente, as principais instituições africanas, incluindo o Painel de Alto Nível, a União Africana, a Comissão Económica para África e a Coalizão para o Diálogo sobre África, estão trabalhando para atualizar as posições políticas comuns africanas, para apresentá-las nas negociações. Os governos da Colômbia, do Brasil e do Chile convocaram um processo para a América Latina e o Caribe para analisar as posições regionais e o desafio global. O Parlamento Europeu aprovou uma resolução saudando a liderança do Grupo Africano na ONU e conclamando à União Europeia e a todos os Estados-Membros para que apoiem a negociação de uma convenção fiscal da ONU.

Em setembro, o Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, publicará um relatório que avaliará as opções para um novo marco de cooperação fiscal internacional sob os auspícios da ONU. Os Estados-Membros realizarão um debate especial na nova sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas e espera-se que, nessa altura, seja apresentada uma resolução para dar início a negociações formais.

Estas negociações oferecem a possibilidade, pela primeira vez na história da humanidade, de criar um organismo tributário globalmente inclusivo. Isto poderia finalmente permitir que cada Estado se proteja dos abusos fiscais transfronteiriços e estabeleça as suas próprias regras fiscais, com plena soberania. E isso permitiria, ainda, que todos nós beneficiássemos do superpoder social dos impostos: angariar receitas para serviços públicos inclusivos, acabar com as desigualdades que marcam as nossas sociedades e reforçar os laços de representação política e de responsabilidade governamental.

Aproveitemos este momento, em todos os países e regiões do mundo - porque todos nós sofremos os custos do abuso fiscal. Exijamos que os nossos governos se comprometam a levar a cabo negociações abertas para cumprir a promessa de justiça fiscal.



Hon. Irene Ovonji-Odida

Presidenta, Tax Justice Network

Comissária, Comissão Independente para a Reforma da Tributação Corporativa Internacional (ICRICT)

Membra, Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos da África

Membra, Painel de Alto Nível sobre Responsabilidade, Transparência e Integridade Financeiras Internacionais para Alcançar a Agenda 2030 (o Painel FACTI)

1. Resumo Executivo

1.1 Revolução democrática

Estamos à beira de uma revolução democrática global no campo tributário.

Neste ano, países de todo o mundo terão finalmente uma oportunidade de se expressar sobre as regras fiscais globais que afetam a todos nós. Em novembro de 2022, países reunidos na Assembleia Geral das Nações Unidas concordaram de forma unânime em abrir a porta para negociações sobre a transferência da liderança tributária global da OCDE - um clube de países ricos, amigo das corporações, onde a regulamentação fiscal se situa há mais de sessenta anos - para as Nações Unidas. No próximo dezembro, os países votarão sobre a oportunidade de iniciar essas negociações.

Os países vão votar sobre dois futuros muito diferentes para os seus povos, suas economias e para o planeta que todos partilhamos.

O Estado da Justiça Fiscal 2023 oferece um vislumbre sobre como esses futuros podem ser. Dando continuidade à tradição do Estado da Justiça Fiscal de inovar na investigação sobre abusos fiscais, a edição de 2023 do nosso relatório anual modela como será a próxima década sob a liderança fiscal da OCDE, e como ela poderia ser sob a liderança fiscal da ONU.

Estes cenários podem ser resumidos em um número: US\$4,7 trilhões. Esta é a quantidade de impostos que estimamos que as empresas e os indivíduos ricos irão evitar durante a próxima década sob a atual direção da liderança fiscal da OCDE. Este é o montante que os países têm a ganhar se adotarem as normas contra o abuso fiscal que a OCDE há muito resiste - normas que só podem ser conquistadas através de um processo democrático na ONU.

Em cima da mesa, no próximo dezembro, estão US\$4,7 trilhões de nosso dinheiro público futuro. São recursos que pertencem a todos nós e aos bilhões de indivíduos que estão por nascer na próxima década. Os países têm uma escolha a fazer: perder o dinheiro agora, e com ele o nosso futuro, para o punhado de pessoas mais ricas do mundo, ou recuperá-lo, e com ele um futuro em que o poder das corporações e dos bilionários mais ricos, como os reis e os barões antes deles, seja refreado pelo avanço da democracia. Um futuro em que os impostos são nossos instrumentos mais poderoso para enfrentar os desafios que

as nossas sociedades enfrentam e para construir um mundo mais justo, mais verde e mais inclusivo.

1.2 A nova estimativa de perdas fiscais anuais

O Estado da Justiça Fiscal 2023 é a edição mais recente da nossa série anual, que desde 2020 fornece as primeiras estatísticas abrangentes e quase globais sobre as perdas de receitas devido ao abuso fiscal transnacional por parte de empresas multinacionais e de indivíduos que ocultam ativos e rendimentos *offshore*. Este ano, estimamos que o mundo perde, a cada ano, US\$472 bilhões devido ao abuso fiscal internacional.

Este valor pode ser entendido como o benefício potencial *direto* da concretização da decisão unânime da Assembleia Geral das Nações Unidas de iniciar discussões intergovernamentais sobre um novo marco internacional para a cooperação fiscal. Uma convenção fiscal das Nações Unidas tem o potencial de estabelecer regras e normas globais para eliminar a possibilidade de abuso fiscal transnacional. Os benefícios *indiretos*, de acordo com um estudo do Fundo Monetário Internacional e da Tax Justice Network, são provavelmente várias vezes superiores aos benefícios diretos, uma vez que a eliminação dos abusos também cria espaço político para os governos cumprirem uma agenda fiscal muito mais progressiva, como é desejado pela maioria das pessoas em todo o mundo.

Em 2015, o mundo se comprometeu com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo um objetivo global para reduzir os fluxos financeiros ilícitos, dos quais o abuso fiscal transfronteiriço é o maior componente. A tributação foi identificada como o principal meio de implementação de todo o marco. Mas a falta de um organismo globalmente inclusivo para estabelecer regras e normas permitiu que o abuso fiscal transfronteiriço crescesse e florescesse.

Se as estimativas mais recentes se mantiverem - isto é, se as perdas não aumentarem, mas se tampouco realizarmos progressos para reduzi-las - as perdas globais globais ascenderão a US\$4,7 trilhões ao longo da próxima década, incluindo a data-alvo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de 2030.

De forma consistente, as maiores perdas em termos absolutos são enfrentadas pelas principais economias e pelos países de rendimento mais elevado. No entanto, os países com rendas mais baixos enfrentam, de longe, as perdas mais profundas quando consideradas como uma parte das receitas fiscais atuais ou das despesas correntes em serviços públicos vitais, como a saúde e a educação. Em países de todos os níveis de rendimento, aqueles que já se encontram mais marginalizados econômica e socialmente serão os mais afetados.

A chave para acabar com os abusos fiscais transfronteiriços é a concretização de uma convenção fiscal das Nações Unidas e a criação de um organismo tributário mundial sob os auspícios das Nações Unidas. Os cidadãos de todos os países sairão empoderados com os governos capazes de exercer cada vez mais o seu

poder soberano, para que a fiscalidade possa desempenhar o seu papel central como superpoder social.

1.3 Abuso fiscal corporativo

O maior componente das perdas fiscais a nível mundial continua a ser o abuso fiscal transnacional das multinacionais. As empresas multinacionais são responsáveis por cerca de um terço da produção econômica mundial, metade das exportações mundiais e quase um quarto do emprego mundial. O seu abuso fiscal é um problema econômico global de primeira ordem, que priva os governos de receitas fiscais, aumenta as desigualdades entre países e no interior dos mesmos, e prejudica as empresas nacionais e de menor porte que geram a maior parte dos empregos.

Utilizamos o terceiro ano de dados agregados dos relatórios país por país, publicados com um atraso significativo pela OCDE, para demonstrar que as empresas multinacionais estão transferindo anualmente lucros no valor de US\$1,1 trilhões para paraísos fiscais, fazendo com que os governos de todo o mundo percam US\$301 bilhões por ano em receitas fiscais diretas.

Estas são as perdas diretas do desalinhamento entre a localização dos lucros e a localização da atividade econômica produtiva. As perdas indiretas, ou custos de *spillover*, surgem quando os governos reduzem as alíquotas legais e efetivas do imposto sobre as pessoas jurídicas para compensar as perdas diretas do abuso do imposto sobre as sociedades, com a convicção equivocada de que isso atrairá investimento.

Os investigadores do Fundo Monetário Internacional estimam que, a nível mundial, as perdas indiretas decorrentes do abuso do imposto sobre as sociedades são, pelo menos, três vezes superiores às perdas diretas. Um ajuste semelhante, neste caso, implicaria perdas globais de cerca de US\$1 trilhão a cada ano.

O Reino Unido e os seus territórios dependentes (também conhecidos como o “segundo império” do Reino Unido) são responsáveis por 24% do abuso tributário das empresas. O “eixo da elisão fiscal” (o Reino Unido e o seu segundo império, os Países Baixos, o Luxemburgo e a Suíça) são responsáveis, em conjunto, por 50%. No total, os países membros da OCDE e as suas dependências são responsáveis por 7 de cada dez dólares perdidos.

1.4 Abuso fiscal offshore

O sigilo financeiro continua a ser uma característica determinante das finanças offshore - e todo o lugar pode ser ‘offshore’ para o resto do mundo. As principais jurisdições de sigilo - países que oferecem oportunidades aos não residentes para esconderem a sua identidade e a sua riqueza do Estado de direito - não são

pequenas ilhas tropicais, mas sim grandes economias. No topo do Índice de Sigilo Financeiro de 2022¹ estão os Estados Unidos, seguidos pela Suíça.

O sigilo financeiro permite que indivíduos abusem suas responsabilidades tributárias em seus países - mas seus impactos não param aí. O sigilo possibilita a lavagem de receitas do crime, mantendo os cartéis de droga financiáveis, o tráfico de seres humanos lucrativo e o financiamento do terrorismo viável. E da mesma forma como o sigilo é fundamental para evitar os impostos, ele também é fundamental para a evasão às sanções internacionais.

Este ano, decidimos alinhar as estimativas do abuso tributário corporativo e offshore, de modo a que ambas estimativas se refiram ao mesmo ano nos dados originais. A restrição vinculante é o atraso da OCDE na publicação de dados agregados de relatórios país a país. Portanto, decidimos relutantemente alinhar-nos a isso e republicar as estimativas de abuso fiscal offshore para o ano dos dados mais recentes disponíveis da OCDE, 2018.

O mundo perde US\$171 bilhões por ano devido à evasão fiscal offshore relacionada apenas com a riqueza financeira. O Reino Unido e o seu segundo império são responsáveis por 50% desta perda. O eixo da evasão fiscal é responsável por 65%. E, no total, os países membros da OCDE e as suas dependências são responsáveis por mais de 9 de cada 10 dólares perdidos.

1.5 Recomendações políticas

O Estado da Justiça Fiscal 2023 concentra-se numa única recomendação global: votar pela democracia neste dezembro.

Continuamos empenhados nas propostas relativas aos impostos sobre lucros excessivos e aos impostos sobre a riqueza. No entanto, a prioridade clara hoje entre as três recomendações permanentes do Estado da Justiça Fiscal deve ser buscar com afinco a oportunidade de uma reforma abrangente da arquitetura tributária internacional.

Os Estados membros das Nações Unidas concordaram no final de 2022, de forma unânime, em iniciar discussões intergovernamentais sobre uma convenção fiscal da ONU, que poderia definir normas poderosas e estabelecer um órgão globalmente inclusivo para a definição de regras fiscais sob os auspícios da ONU.

Esta medida resolveria finalmente a grande lacuna na governança fiscal internacional e ofereceria uma oportunidade de acordar padrões e regras para limitar a grande maioria dos abusos fiscais transfronteiriços - devolvendo uma soberania significativa aos países ao redor do mundo e restabelecendo o potencial de tributação progressiva de lucros, renda e riqueza para contribuir plenamente para uma vida melhor para todos.

¹Tax Justice Network. *Financial Secrecy Index 2022*. May 2022. URL: <https://fsi.taxjustice.net/> (visited on 21/09/2022).

O desafio em 2023 é garantir que os lobistas do abuso fiscal - incluindo as grandes empresas multinacionais e os seus facilitadores profissionais, desde bancos a escritórios de advogados e empresas de contabilidade - não consigam interromper o processo. O Secretário-Geral das Nações Unidas apresentará o seu relatório sobre as opções antes de um debate na Assembleia-Geral das Nações Unidas em setembro, e, em seguida, espera-se uma resolução para iniciar negociações formais, com uma votação final provavelmente em dezembro.

Como este relatório confirma uma vez mais, são os países-membros da OCDE que perdem as maiores somas de receitas devido ao abuso fiscal transfronteiriço. No entanto, muitos dos seus governos, altamente pressionados por grupos de interesse, historicamente bloquearam o progresso nas Nações Unidas, mesmo às custas dos seus próprios cidadãos. É fundamental que estes governos enfrentem agora o escrutínio público e a contestação antes das discussões na ONU, para que os responsáveis pelo abuso fiscal não consigam impedir uma resposta global eficaz.

Num relance

Nos próximos 10 anos, os países perderão

\$4,7 trilhões

perdidos para paraísos fiscais

Isso equivale a perder um ano de gastos mundiais em saúde pública



\$472 bilhões de dólares são perdidos para paraísos fiscais por ano



Dos **\$472 bilhões** perdidos por ano...



\$301 bilhões são perdidos devido ao abuso transnacional de impostos corporativos por parte de empresas **multinacionais**

\$171 bilhões são perdidos devido à evasão fiscal offshore por parte de **indivíduos ricos**

Os países de alta renda perdem mais impostos, mas suas perdas representam uma parcela menor do orçamento que possuem



\$426 bilhões perdidos
9.3% dos orçamentos de saúde pública

Os países de baixa renda perdem menos em impostos totais, mas suas perdas representam uma parcela muito maior do orçamento que eles possuem



\$46 bilhões perdidos
56% dos orçamentos de saúde pública

A maior parte do abuso fiscal global é possibilitada por regras abusivas de países ricos, não de ilhas tropicais

77% do abuso fiscal global se deve a países ricos da OECD e suas dependências

Um pequeno grupo de países ricos da OCDE tem decidido as regras fiscais globais para o resto do mundo nos últimos sessenta anos - e atualmente estão bloqueando a reforma tributária

Mas existe outro caminho



Os países votarão na ONU ainda este ano sobre se devem transferir a elaboração de regras tributárias globais da OCDE para a ONU

Decidir democraticamente as regras tributárias da ONU pode tornar possível finalmente eliminar o abuso fiscal global e recuperar os \$4.7 trilhões de dólares que os países perderão de outra forma para os paraísos fiscais nos próximos 10 anos

3. Introdução

Bem-vindo(a) ao Estado da Justiça Fiscal 2023, a quarta edição deste relatório anual. O relatório fornece estimativas de perdas tributárias sofridas por cada país devido ao abuso fiscal transfronteiriço por parte de empresas multinacionais e por indivíduos que ocultam sua riqueza offshore. Também são detalhadas as perdas tributárias impostas por cada país ao restante do mundo.

No geral, constatamos que os países ao redor do mundo estão perdendo, a cada ano, US\$ 472 bilhões em impostos devido ao abuso tributário global.

De forma mais positiva, os 472 bilhões de dólares que os países estão perdendo por ano podem ser *diretamente* recuperados através da negociação de uma convenção fiscal da ONU bem elaborada. Os ganhos *indiretos* implícitos - com o restabelecimento do potencial de uma tributação efetiva e progressiva em países de todo o mundo - são muito maiores.

É comum lamentar que o mundo esteja a trilhões de dólares de conseguir cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - o conjunto de metas prioritárias acordadas globalmente para o progresso humano até 2030. Mas, supondo que os custos do abuso fiscal permaneçam constantes, em 10 anos eles alcançariam um total de US\$ 4,7 trilhões.

Agora, a partir da liderança do Grupo Africano nas Nações Unidas, existe um consenso entre os Estados membros para explorar um marco internacional para a cooperação fiscal na ONU. As propostas para uma convenção fiscal da ONU oferecem a perspectiva de criar normas poderosas para conter o abuso fiscal e um organismo de definição de regras globalmente inclusivo sob os auspícios da ONU.

Os capítulos subsequentes apresentam a metodologia, os principais resultados e as estimativas por país. Aqui, exploramos o contexto da oportunidade que se apresenta ao mundo agora - de promover uma reforma abrangente que reduza drasticamente o abuso fiscal e estabeleça bases para uma definição justa de regras no futuro.

3.1 A luta pela liderança tributária mundial

Enquanto escrevemos este relatório, uma luta sobre a liderança das regras fiscais globais - que já leva décadas - se desenrola de forma dramática. O ano de 2023 marca uma década desde as tentativas atrasadas e fracassadas da OCDE de

reformular a arquitetura tributária internacional. Em 2023, os países têm dedicado uma energia sem precedentes na construção de um consenso regional e posições de negociação para uma votação esperada na Assembleia Geral das Nações Unidas ainda este ano, para decidir se finalmente começarão as negociações sobre um novo papel de liderança tributária global para a ONU. Esse novo papel implicaria que a ONU assumisse a responsabilidade que até agora pertencia à OCDE, cujo reinado durou sessenta anos, e criaria uma janela de oportunidade política viável para implementar reformas tributárias que a OCDE resistiu por muito tempo. Ao mesmo tempo, países como Nigéria, Índia, Colômbia e Austrália já estão explorando várias formas de avançar mais rápido e adotar unilateralmente normas tributárias robustas que vão além do consenso estabelecido há muito tempo pela OCDE.

O relatório sobre o Estado da Justiça Fiscal está indissociavelmente ligado à história desta luta. A primeira edição do relatório sobre o Estado da Justiça Fiscal em 2020 só se tornou possível depois que a OCDE publicou dados agregados país por país, há muito adiados. Estes dados tornaram possível, pela primeira vez, estimar as perdas diretas de impostos dos países devido ao abuso de impostos corporativos transfronteiriços, o que ajudou a impulsionar ainda mais o ímpeto da reforma tributária global. Mas os dados em si só se tornaram possíveis depois de anos de defesa do movimento de justiça fiscal - a Tax Justice Network publicou o primeiro modelo mundial de relatório país a país já em 2003 - e depois de o G20 ter forçado a OCDE em 2013 a coletar (e posteriormente publicar parcialmente) os dados, algo a que a OCDE resistiu durante anos.

Em 2022, a OCDE não conseguiu publicar os dados a tempo. Supõe-se que o atraso tenha sido em grande parte devido a pressões internas de alguns membros da OCDE contra a medida de transparência. Os dados com meses de atraso significaram que a edição de 2022 do relatório sobre o Estado da Justiça Fiscal não pôde fornecer estimativas anuais atualizadas sobre as perdas de impostos decorrentes do abuso de impostos corporativos transfronteiriços. Em vez disso, a edição de 2022 concentrou-se no que poderia ser alcançado se os relatórios país por país públicos chegassem ao seu potencial máximo, sem interferência da OCDE: 1 de cada 4 dólares de impostos corporativos perdidos para paraísos fiscais poderia ser evitado tornando os dados do relatório país por país das empresas públicos.

Esta breve história do relatório sobre o Estado da Justiça Fiscal é de certa forma um microcosmo da luta em torno das normas fiscais globais, que até agora se tem caracterizado, em grande medida, por atrasos, resistências e fracassos na realização de progressos na exposição e contenção do abuso tributário global sob a liderança da OCDE.

No entanto, a edição deste ano do relatório mais uma vez desempenha um papel pequeno, mas necessário, na luta pela liderança tributária global.

Como preparação para a votação prevista para este inverno na Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a possibilidade de iniciar negociações respeito a

liderança fiscal das Nações Unidas, a edição de 2023 do Estado da Justiça Fiscal analisa como serão os dois resultados potenciais dessa votação daqui a 10 anos: outra década de liderança da OCDE versus uma década de nova liderança da ONU.

As nossas conclusões resumem-se a um número: a democratização das regras fiscais globais na ONU pode tornar os países US\$4,7 trilhões mais ricos em receitas fiscais nos próximos 10 anos - receitas que, de outra forma, seriam perdidas para paraísos fiscais.

3.2 Os impostos são um superpoder social

Os países e jurisdições que facilitam o abuso fiscal global às custas de outros não estão apenas roubando dinheiro aos seus vizinhos, eles também estão negando às sociedades a perspectiva de maior bem-estar, a oportunidade de prosperar e a capacidade de cuidar uns dos outros. A importância dos impostos para nossas sociedades é tal que o abuso fiscal global é verdadeiramente antissocial no sentido mais fundamental da palavra.

Os impostos são um superpoder social. Os impostos geram receitas para financiar os serviços públicos e estados eficientes de forma mais ampla. Os impostos fornecem o principal meio de redistribuição para eliminar as desigualdades prejudiciais. Os impostos são a liga do contrato social, que sustenta a representação política inclusiva. Uma tributação efetiva também é necessária para a reprecificar práticas socialmente prejudiciais, desde as emissões de carbono até à venda de tabaco.

Juntos, esses canais tornam os impostos cruciais para a forma como nos organizamos enquanto sociedades - em vez de vivermos vidas cruéis, curtas e brutais sozinhos. A justiça fiscal cria o potencial para Estados bem financiados que atendem a todos nós, inclusive apoiando a cultura do cuidado, que é vital tanto para sociedades prósperas quanto para um planeta sustentável.

Os abusos fiscais ameaçam diretamente este objetivo. Se as grandes empresas e as famílias mais ricas conseguem simplesmente fugir às suas responsabilidades, as perdas diretas de receitas que estimamos aqui são apenas uma fração dos danos causados. A falta de serviços públicos afeta de forma desproporcional as mulheres e outros grupos marginalizados, aprofundando as desigualdades interseccionais. A pressão para "nivelar por baixo" as alíquotas de impostos, numa tentativa condenada de limitar os incentivos ao abuso fiscal, compromete ainda mais a margem de manobra para a angariação de receitas e a redistribuição progressiva. Igualmente enfraquecido é o espaço para uma lidar de forma significativa com o tabagismo, com as emissões de carbono e com outros comportamentos socialmente dispendiosos.

Os maiores danos se concentram no quarto "R" da tributação: a representação política. Embora as receitas, a redistribuição e a reajuste dos preços (os três primeiros "R") sejam benefícios mais óbvios, os dados mostram que os impostos

são também uma das únicas variáveis associadas de forma consistente a uma governança melhor - com uma representação política mais responsável, menos corrupta e mais inclusiva. Aqueles que facilitam o abuso fiscal em outros locais estão corroendo a soberania dos Estados para atender às necessidades de seu povo e minando o contrato social.

A responsabilidade final recai, no entanto, sobre as falhas das regras fiscais internacionais. Enquanto organismos como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças no Clima e a Organização Mundial do Comércio fornecem estruturas inclusivas para a tomada de decisões em diversas áreas onde a cooperação internacional é necessária, nunca houve um organismo equivalente para a tributação - apesar da sua importância crucial para a soberania e o Estado.

3.3 Uma década perdida na OCDE - e um século perdido

Durante dez anos, os esforços nacionais para combater o abuso fiscal global desenfreado estagnaram enquanto os países aguardavam progressos na OCDE. Esse processo perdeu grande parte de sua ambição original e agora parece cada vez mais improvável que entregue resultados em qualquer nível. As críticas aos fracassos práticos foram acompanhadas a queixas cada vez mais fortes sobre a injustiça de um clube de países ricos que estabelece regras fiscais para todo o mundo. Trata-se de uma prática que remonta não a uma década, mas a um século.

Os primeiros esforços multilaterais foram desenvolvidos pela Liga das Nações nas décadas de 1920 e 1930. Esse órgão era composto principalmente por representantes das potências imperiais, que se dedicaram a acordar regras fiscais para resolver as questões cada vez mais complexas de tributação dentro e entre seus impérios, com pesado lobby corporativo desde o início.

A Organização das Nações Unidas, com maior adesão e um número crescente de ex-colônias, assumiu o papel da Liga desde o seu início e, na década de 1950, explorou uma série de medidas de cooperação fiscal. No entanto, em vez de assistir ao desenvolvimento de uma regulamentação tributação inclusiva na ONU, um grupo de países da Europa Ocidental e da América do Norte estabeleceu a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para manter sua desproporcional influência em questões-chave, incluindo a tributação internacional

Ao longo dos anos, vários esforços buscaram contestar essa injustiça, geralmente liderados pelo grupo de países G77. Cada tentativa de chegar a acordo sobre a regulamentação ou a tributação das empresas multinacionais num contexto globalmente inclusivo foram rejeitadas pelos principais países membros da OCDE.

Somente com o processo de erosão da base tributável e transferência de lucros (BEPS, 2013-2015), determinado pelo G20, é que a pressão para permitir a participação significativa de países não membros da OCDE atingiu seu auge. Foi acordado que os países poderiam tornar-se membros de um novo "Quadro Inclusivo" da OCDE, e, assim, participar do estabelecimento de regras futuras.

No entanto, essa inclusão veio com uma condição onerosa: os países teriam que adotar o Plano de Ação BEPS, sobre o qual não tiveram qualquer influência - o que talvez explique por que mais de um terço dos países se recuou a adotá-lo. Além disso, muitos membros da OCDE estavam otimistas de que nenhum processo adicional de estabelecimento de regras seria necessário no futuro previsível, pois o BEPS havia cumprido sua missão. Assim, o Quadro Inclusivo teria pouco a fazer.

Outras vezes, incluindo as do movimento pela justiça fiscal, observaram que o Plano de Ação BEPS tinha, na melhor das hipóteses, dado uma resposta fragmentada a um problema sistêmico. Ficou claro que seria necessária uma reforma muito mais abrangente para atingir o único objetivo do G20: reduzir o desalinhamento entre a localização da atividade econômica real das multinacionais e o local onde declaram os seus lucros para efeitos tributários. Em outras palavras, reduzir as perdas fiscais que resultam do fato das empresas multinacionais transferirem os seus lucros para paraísos fiscais.

Até mesmo os defensores mais fervorosos do BEPS já aceitavam, em 2018, que reformas muito mais abrangentes seriam necessárias. As autoridades fiscais estavam observando em tempo real o padrão visível nos dados agregados de relatórios país por país - dados que foram tornados públicos recentemente pela OCDE e que capturaram a atenção dos veículos de notícias e seus leitores por meio de nosso relatório Estado da Justiça Fiscal. Especificamente, a introdução do Plano de Ação BEPS após 2015 não resultou na redução do abuso tributário corporativo.

A introdução desses relatórios país a país continua a ser o legado mais valioso do processo BEPS, não obstante a má gestão por parte da OCDE deste importante bem público mundial, como detalhamos no Estado Atual da Justiça Fiscal 2022 e na carta de acompanhamento aos governos do G20. Esta transparência parcial fornece a base para as estimativas de abuso fiscal das empresas aqui apresentadas, que acreditamos ser a avaliação mais abrangente e robusta possível a nível dos países, apesar das limitações dos dados.

Em janeiro de 2019, o Quadro Inclusivo foi convocado com o objetivo de "ir além" da precificação de plena concorrência - a base das regras fiscais internacionais desde as decisões tomadas na Liga das Nações nas décadas de 1920 e 1930. O segundo processo BEPS tinha por objetivo realizar uma reforma global, incluindo a possibilidade de passar do princípio da plena concorrência para uma abordagem fiscal unitária.

Resumidamente, o princípio da plena concorrência procura determinar os preços "certos" para as transações dentro de um grupo multinacional, de modo a que

cada filial obtenha o montante "certo" de lucro tributável. A abordagem parte do princípio de que as filiais de um grupo efetuam transações entre si como se fossem empresas não relacionadas no mercado e não manipulam as suas transações para beneficiar o grupo em detrimento da filial. Este pressuposto revelou-se falso. Na prática, a manipulação desenfreada que favorece o grupo multinacional é a pedra angular do abuso fiscal global, com pouca ou nenhuma preocupação com a exatidão dos lucros declarados por uma determinada filial.

A abordagem unitária de tributação reconhece, pelo contrário, que as multinacionais maximizam os lucros não em subsidiárias individuais, mas na unidade do grupo como um todo. Por tanto, ela entende que o lucro do grupo deve ser distribuído entre as jurisdições onde o grupo opera, de acordo com alguma medida da distribuição de sua atividade real. Por exemplo, se um grupo multinacional tem 10% de suas vendas e 10% de sua força de trabalho em um país específico, esse país poderia tributar 10% dos lucros do grupo.

Havi um grande otimismo em 2019. O processo de reforma previa dois "pilares". O primeiro pilar introduziria uma abordagem tributária unitária, impossibilitando em grande medida a transferência de lucros que se tornara endêmica ao princípio da plena concorrência. O segundo pilar introduziria uma alíquota de imposto mínima efetiva, de modo a eliminar em grande medida o incentivo à transferência de lucros, mas também a persistente - e altamente prejudicial - corrida para o fundo das alíquotas de impostos.

O Quadro Inclusivo adotou rapidamente um plano de trabalho para que o secretariado da OCDE avaliasse três propostas para o primeiro pilar. Essas propostas incluíam uma do grupo G-24, que adotaria uma abordagem unitária abrangente, encerrando o uso do princípio de plena concorrência, considerado inadequado para seus objetivos.

Infelizmente, em questão de meses, toda a esperança foi frustrada. O secretariado não conseguiu apresentar nenhuma avaliação e, em vez disso, apresentou uma proposta diferente baseada em negociações estritamente privadas entre os Estados Unidos e a França, mantendo amplamente em vigor a abordagem do princípio de plena concorrência. A mensagem para o Quadro Inclusivo foi clara: suas decisões não vincularão o secretariado, e suas opiniões não moldarão o processo.

Mas até a proposta franco-americana estagnou. À medida que o processo se foi arrastando - apesar de uma data de entrega prevista para 2020 - a OCDE se mostrou, sem qualquer dúvida remanescente, tanto ineficaz quanto excludente. Em junho de 2023, o mundo ainda aguarda a publicação das propostas multilaterais da OCDE para acabar com o abuso fiscal global. E mesmo agora, já é claro que muitos países - provavelmente a maioria - não implementarão os dois "pilares" da proposta se e quando forem publicados.

Mas suponhamos, contra todas as probabilidades, no cenário mais otimista possível, que as propostas da OCDE sejam finalizadas, adotadas universalmente e integralmente implementadas. Veríamos apenas um pequeno impacto na escala

da evasão fiscal global, devido à perda dramática de ambição da OCDE. E mesmo esse pequeno impacto é altamente incerto, dada a grande complexidade das propostas. Os países que se comprometessem seriam obrigados a limitar suas próprias ações, aceitar uma contínua perda de soberania e renunciar a uma série de medidas unilaterais que garantem receitas - em troca desses benefícios desconhecidos e precários.

Igualmente prejudicial para a reputação da OCDE tem sido o desfasamento entre a retórica e a realidade do seu "Quadro Inclusivo". Embora os países não membros da OCDE e uma série de territórios dependentes do Reino Unido tenham sido acolhidos com a promessa de participação plena na tomada de decisões, a realidade ficou muito aquém disso. Com (literalmente) nenhum processo de votação e sem transparência prestação de contas efetiva dos governos a seus principais interessados - ou seja, as sociedades em seus países de origem - a OCDE tem sido criticada de todos os lados. Alegações de coerção de países de baixa renda são generalizadas, enquanto muitos membros da OCDE ficaram consternados com a aparente capacidade de um punhado de lobistas e paraísos fiscais corporativos, incluindo a Irlanda, de diluir a ambição das reformas mesmo depois de um "consenso" aparente ter sido declarado.

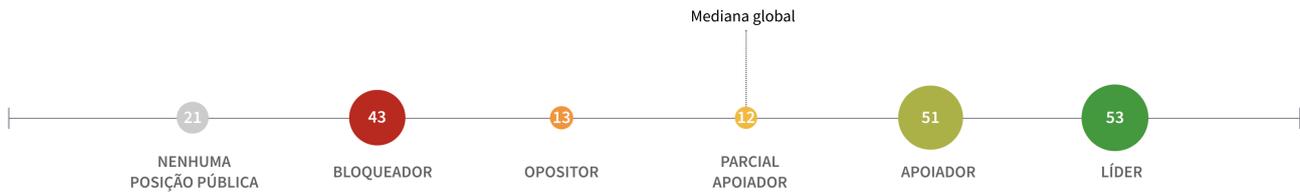
Os cidadãos dos países membros da OCDE não são bem servidos por esta farsa - muito pelo contrário. Descobrimos que os países da OCDE perdem, de longe, as maiores quantias de receitas fiscais, cerca de 379 bilhões de dólares por ano. Os governos insistem que não podem avançar com medidas progressistas até que o processo da OCDE entregue resultados - mas ele não entregará. O tempo continua a passar e as perdas devido ao abuso fiscal continuam a aumentar, enquanto os serviços públicos sofrem, as desigualdades profundas não são combatidas e a inflação aumenta os custos humanos.

Nos países de baixa renda, a falta de soberania fiscal para buscar políticas ambiciosas e progressistas é talvez mais familiar. Aqui, os custos da abordagem internacional fracassada têm sido muito mais intensos e duradouros - e também a consequente extração de lucros e ativos. Enquanto as perdas de receitas fiscais dos países de renda mais alta, em média, correspondem a 2,6% de suas receitas fiscais, para os países de baixa renda esse valor é muito maior: 6,6% de suas receitas fiscais

Não é, pois, surpreendente que tenha sido o Grupo Africano na ONU, apoiado pelo grupo mais amplo do G77, que liderou o início dos debates intergovernamentais sobre a convenção fiscal da ONU. Talvez também não seja surpreendente que as objeções de longa data dos países membros da OCDE tenham sido postas de lado no processo que conduziu a um consenso unânime para a resolução do Grupo de África em novembro de 2022.

Desde então, vários países membros da OCDE, incluindo os EUA e a Suíça, manifestaram a sua intenção de resistir às negociações sobre uma convenção fiscal da ONU. É fundamental que este fato não leve a uma interrupção da posição inequívoca dos membros da ONU de avançar com os debates

Figure 3.1. Posições dos países sobre uma convenção fiscal da ONU



intergovernamentais. Para o bem de todos nós - para que possamos usufruir dos benefícios sociais de uma tributação eficaz e justa - é crucial que continuemos a avançar no sentido de um organismo globalmente inclusivo e eficaz para estabelecer regras e normas fiscais, sob os auspícios da ONU.

A Figura 3.1 utiliza dados do futuro Tax Justice Policy Tracker da Tax Justice Network - uma ferramenta *online* que acompanhará o progresso e as posições dos países em relação às principais políticas de justiça fiscal - para mostrar as informações mais recentes sobre as posições dos países em relação a uma convenção tributária da ONU. A maioria clara é favorável, mas aqueles atualmente identificados como obstáculos incluem vários países poderosos.

3.4 Uma nova década na ONU

A perspectiva de estabelecer regras fiscais globalmente inclusivas nunca esteve tão próxima - e com ela, o potencial de eliminar a possibilidade de abuso fiscal transfronteiriço. As demandas de alguns países da OCDE de que a ONU não deve "duplicar" os esforços existentes soam completamente vazias.

A convenção tributária da ONU e o órgão tributário global não têm a intenção de duplicar a natureza excludente da OCDE, nem sua falta de transparência ou responsividade, nem, em última análise, sua ineficácia. Fazer progressos em áreas em que a OCDE falhou e introduzir processos decisórios inclusivos que dão a cada país uma participação significativa não constituirá duplicação, mas uma revolução democrática.

As estatísticas publicadas aqui no Estado da Justiça Fiscal 2023 fornecem a nossa melhor estimativa das perdas de receitas anuais, a nível mundial, devido à contínua falta de contenção do abuso fiscal. Nossa estimativa mais recente coloca as perdas fiscais anuais dos países em um total de US\$ 472 bilhões.

Uma convenção fiscal das Nações Unidas oferece a melhor oportunidade em um século - na verdade, a única oportunidade real do século - de estabelecer regras e normas globalmente inclusivas para acabar com o abuso fiscal transfronteiriço. Transferir a liderança fiscal da OCDE para a ONU poderia gerar um enorme retorno em termos de receitas.

Estimamos que as empresas multinacionais e os indivíduos ricos pagarão menos impostos no valor de 4,7 trilhões de dólares nos próximos 10 anos sob a atual direção da liderança tributária da OCDE - o equivalente a perder um ano de despesas mundiais com a saúde pública. É este o valor que os países têm a ganhar com a adoção de uma convenção fiscal da ONU que introduza as normas anti-abuso fiscal a que a OCDE há muito resiste.

A nossa estimativa parte do princípio de que o atual nível de perdas anuais de receitas fiscais identificado neste relatório - 472 bilhões de dólares por ano - se manteria, em média, nos próximos dez anos sob a liderança fiscal da OCDE. Este pressuposto baseia-se no ritmo da mudança - ou falta dela - na arquitetura fiscal internacional ao longo dos últimos 10 anos no âmbito dos processos de reforma da OCDE. Tudo indica que os resultados tardios das políticas do processo de reforma BEPS 2.0 da OCDE, que já dura oito anos, terão um impacto irrelevante nos níveis atuais de perdas anuais de receita fiscal - e isto se as políticas forem adoptadas por todos os membros da OCDE, o que parece altamente improvável nesta fase. O processo BEPS 2.0 é o seguimento do processo BEPS original, que decorreu durante dois anos, de 2013 a 2015. O BEPS teve um impacto tão insignificante na redução das perdas anuais de receitas fiscais que o BEPS 2.0 teve de começar quase imediatamente após a aplicação do primeiro plano BEPS. No total, de 2013 a 2023, pouca mudança foi feita na arquitetura tributária internacional que teve um impacto positivo material nas perdas anuais de receita fiscal dos países.

Nossa estimativa projetada de uma perda de U\$ 4,7 trilhões nos próximos 10 anos é conservadora por três razões. Em primeiro lugar, a projeção de 10 anos é baseada em nossa estimativa das perdas fiscais atuais, que é muito conservadora, como explicado nos capítulos seguintes sobre nossa metodologia. Em segundo lugar, nossa análise é baseada nos dados agregados atualmente disponíveis de relatórios país a país da OCDE. Nem todos os membros da OCDE estão relatando esses dados atualmente, e os dados excluem relatórios do restante do mundo. Isso significa que há uma parcela significativa de transferência de lucros por parte de empresas multinacionais que não está sendo capturada por esses dados e, portanto, não está sendo representada em nossa análise. E, em terceiro lugar, os lucros de empresas multinacionais e as fortunas das famílias mais ricas continuaram a disparar e bater recordes nos últimos anos. Os lucros inesperados mais recentes não foram capturados pelos últimos relatórios agregados país a país publicados pela OCDE, o que significa que o nível observado de transferência de lucros em nossa análise provavelmente é maior na prática. A capacidade das empresas multinacionais e bilionários de continuar a extrair riquezas recordes, apesar de uma série de crises globais, incluindo a pandemia de Covid-19, interrupções no fornecimento, escassez de energia, inflação, aumento dos custos de vida e danos climáticos, indica que essa tendência de aumento de lucro e riqueza não diminuirá tão cedo. Isso significa que os níveis de transferência de lucros e finanças offshore provavelmente continuarão a aumentar de acordo com essa tendência de aumento da extração

de riqueza, o que pode resultar em níveis mais altos de perdas anuais de receita fiscal do que o estimado.

Por todas estas razões, a quantidade de receita fiscal que os países estão prestes a perder nos próximos 10 anos sob a liderança da OCDE pode ser maior do que US\$ 4,7 trilhões.

Estas são, é claro, apenas as perdas diretas de receita fiscal dos países. As perdas indiretas de receita dos países - que, como explicado anteriormente, são as perdas fiscais resultantes das perdas diretas de receita e são estimadas pelo FMI como sendo pelo menos três vezes maiores do que as perdas diretas de receita - podem chegar a pouco mais de US\$ 14 trilhões.

Os países têm uma escolha a fazer na Assembleia Geral das Nações Unidas neste inverno: abrir mão da oportunidade de dar US\$4,7 trilhões de futuros dinheiros públicos ao punhado de pessoas mais ricas do mundo, ou aproveitar a oportunidade para que possamos ter as receitas de que necessitamos para corrigir as desigualdades interseccionais que enfrentamos, ampliar os serviços públicos universais de alta qualidade e investir nas respostas urgentes à crise climática que são cruciais para a nossa sobrevivência.

Em setembro, o Secretário-Geral das Nações Unidas apresentará o seu relatório sobre as opções de liderança fiscal da ONU. O relatório será seguido de um debate na Assembleia Geral da ONU, onde os países terão uma importante oportunidade de tomar uma posição pública de apoio à liderança fiscal da ONU e de se comprometerem a iniciar negociações formais sobre uma convenção fiscal da ONU. O Segundo Comitê negociará então uma nova resolução, que deverá constituir a base para as negociações formais e um mandato para um grupo de trabalho intergovernamental *ad hoc* para liderar o processo. A cúpula esperada sobre Financiamento para o Desenvolvimento em 2025 oferece um momento-chave para lograr progressos.

4. Abuso fiscal corporativo

As empresas multinacionais são responsáveis por cerca de um terço da produção econômica global, metade das exportações mundiais e cerca de um quarto dos empregos no mundo. Seu abuso fiscal corporativo¹ é uma questão econômica global de primeira ordem, privando os governos da receita tributária, aumentando as desigualdades entre e dentro dos países e gerando problemas para pequenas empresas locais que geram a maioria dos empregos.

Ao colocar *holdings* e importantes ativos geradores de valor em paraísos fiscais corporativos, as grandes empresas podem transferir seus lucros para jurisdições com impostos baixos ou sem impostos, a fim de reduzir artificialmente suas obrigações fiscais em outros lugares e pagar pouco ou nenhum imposto sobre os lucros que transferem para paraísos fiscais.

Estudos importantes sobre a extensão da transferência de lucros estimam que as corporações multinacionais movimentam entre US\$ 900 bilhões e US\$ 1.100 bilhões por ano.² O Estado da Justiça Fiscal 2023 confirma esses achados usando os dados agregados mais recentes dos relatórios país por país da OCDE. Os lucros transferidos correspondem a cerca de 40% dos lucros obtidos no exterior pelas corporações multinacionais. As perdas de receitas fiscais correspondentes estão em torno dos US\$ 300 bilhões por ano pela transferência direta de lucros. Estas manipulações também afetam indiretamente as finanças públicas ao promover uma “corrida para o fundo do poço” nos impostos corporativos, onde as jurisdições reduzem as taxas de imposto de renda das empresas em uma tentativa tipicamente autodestrutiva de reter ou atrair subsidiárias de empresas multinacionais. Estes efeitos indiretos (ou repercussões estratégicas) aumentam as perdas de receita fiscal para US\$ 500 bilhões a US\$650 bilhões por ano.

¹Ver Ernesto Crivelli et al. ‘Base Erosion, Profit Shifting and Developing Countries’. *FinanzArchiv: Public Finance Analysis*, 72(3) (Sept. 2016), pp. 268–301. URL: <https://www.jstor.org/stable/24807496> (visited on 15/05/2022). Outros trabalhos sugerem que perdas indiretas podem ser 4-6 vezes maiores (Alex Cobham and Petr Janský. ‘Global Distribution of Revenue Loss from Corporate Tax Avoidance: Re-Estimation and Country Results’. *Journal of International Development*, 30(2) [2018], pp. 206–232. URL: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/jid.3348> [visited on 28/05/2018]); ou 2-15 vezes maiores (Javier García-Bernardo et al. ‘Multinational Corporations and Tax Havens: Evidence from Country-by-Country Reporting’. *International Tax and Public Finance* [2021]. URL: <https://doi.org/10.1007/s10797-020-09639-w> [visited on 08/05/2022]).

²Cobham and Janský, ‘Global Distribution of Revenue Loss from Corporate Tax Avoidance’; Javier García Bernardo and Petr Janský. ‘Profit Shifting of Multinational Corporations Worldwide’. *ICTD Working Paper*, 119 (Mar. 2021). URL: <https://www.ictd.ac/publication/profit-shifting-multinational-corporations-worldwide/> (visited on 26/05/2023); Thomas Tørsløv et al. *The Missing Profits of Nations*. Tech. rep. Working Paper 24701. National Bureau of Economic Research, June 2018. URL: <https://www.nber.org/papers/w24701> (visited on 09/12/2022).

Em julho de 2020, a OCDE disponibilizou pela primeira vez dados agregados dos relatórios país a país pro ano de 2016, o que serviu de base para as estimativas no relatório inaugural do Estado Atual da Justiça Fiscal 2020. Em novembro de 2022, a terceira rodada de dados foi divulgada com meses de atraso, com dados de 2018. O atraso significou que os dados não estavam disponíveis para serem usados na edição de 2022 do Estado da Justiça Fiscal. No entanto, estes dados são usados na edição de 2023, permitindo que estas estimativas fossem atualizadas aqui.

O relatório país a país é uma prática contábil que exige que as empresas multinacionais informem às autoridades tributárias quanto lucros e custos incorrem em cada país em que operam em vez de publicar todos esses lucros e custos como uma soma agregada global. O relatório país a país, proposto pela primeira vez pela Tax Justice Network em 2003 e rejeitado pela OCDE até os países do G20 exigirem sua introdução, foi concebido para expor a transferência de lucro e ajudar governos a detectarem e deterem o abuso fiscal corporativo.

A norma da OCDE para relatórios país a país contém falhas significativas. Embora se baseie na proposta original da Tax Justice Network, algumas variáveis foram excluídas e a qualidade das exigências de relatórios deixa uma margem substancial para imprecisão. A revisão da norma da OCDE para 2020 ainda não deu frutos, mas a consulta pública viu um acordo quase unânime entre os representantes da sociedade civil e os investidores com trilhões de dólares de ativos sob gestão de que a OCDE deveria simplesmente convergir para a norma muito mais forte e abrangente tecnicamente desenvolvida pela Global Reporting Initiative (o principal fixador de normas de sustentabilidade).

Além disso, os dados dos relatórios país por país ainda não precisam ser públicos no nível das empresas. Por enquanto, a OCDE publica os apenas dados altamente agregados, impedindo uma análise detalhada. Sem o conjunto completo de dados no nível das empresas, é impossível ter certeza das distorções introduzidas nesse processo de agregação. No entanto, os dados representam o quadro mais abrangente até agora do padrão geográfico da atividade econômica e dos lucros das maiores empresas do mundo.

O abuso fiscal corporativo por parte das multinacionais é um elemento do problema global dos fluxos financeiros ilícitos e compreende evasão fiscal criminosa; elisão fiscal ilegal; e alguma elisão que, embora tecnicamente lícita dentro das fraquezas das regras tributárias internacionais, ainda assim contribui para o resultado socialmente questionável do desalinhamento entre a localização da atividade econômica real das empresas e onde seus lucros são declarados para fins fiscais.³

³Ver discussão no capítulo 1 de Cobham, A. & Janský, P. (Alex Cobham and Petr Janský. *Estimating Illicit Financial Flows: A Critical Guide to the Data, Methodologies, and Findings*. Oxford: Oxford University Press, 2020. URL: <https://doi.org/10.1093/oso/9780198854418.001.0001> [visited on 26/05/2023])

Os dados publicados pela OCDE em julho de 2020 consistiam em informações agregadas sobre os dados de relatórios país a país coletados por 26 países-membros da OCDE sobre empresas multinacionais sediadas em suas jurisdições. Em novembro de 2022, após atrasos, a terceira versão foi estendida aos dados coletados por 47 países. Além disso, muitos países forneceram informações adicionais sobre o problema de dupla contagem dos lucros decorrente da fragilidade do padrão de dados até 2020, algo que agora pode ser resolvido. Em geral, esses dados tornam possível ir além dos métodos anteriores e produzir um quadro muito mais amplo e preciso dos níveis globais e nacionais de abuso fiscal corporativo, particularmente nos países de rendas baixas.

4.1 Resultados

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 informa que as empresas multinacionais transferem US\$ 1,1 trilhão de lucros a cada ano para paraísos fiscais, fazendo com que governos de todo o mundo percam US\$ 301 bilhões anuais em receita de impostos diretos. O capítulo cinco deste relatório estima que mais US\$ 171 bilhões em receita de impostos diretos são perdidos devido à evasão fiscal offshore sobre a riqueza, tudo podendo ser atribuído aos países individualmente.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 estima a perda de impostos diretos de empresas analisando o desencontro entre a localização dos lucros e a localização da atividade econômica produtiva revelada nos dados agregados publicados pelos membros da OCDE nos relatórios país a país.

Não é possível, entretanto, estimar com a mesma precisão os prejuízos fiscais indiretos das empresas em nível de país utilizando os dados país a país da OCDE. As perdas indiretas, ou custos indiretos, surgem como um efeito dominó das perdas diretas quando os governos reduzem as taxas legais e efetivas do imposto corporativo para combater as perdas diretas do abuso fiscal corporativo com a crença equivocada de que isto não só atrairá as corporações multinacionais como até mesmo aumentará a receita tributária.

Esta crença, freqüentemente chamada de “concorrência fiscal”, é contrariada por um amplo conjunto de evidências que mostra que isso resulta em uma receita fiscal ainda mais baixa para todos os governos – explicando porque a prática é mais precisamente chamada de “corrida para o fundo do poço”. A redução das alíquotas de impostos corporativos afeta tanto a operação de multinacionais quanto de empresas nacionais, diminuindo a receita tributária em geral de um governo. A administração americana marcou uma importante virada neste discurso em 2021 ao tornar explícito o objetivo do fim da “corrida para o fundo do poço” como motivação para seu apoio a uma taxa fiscal mínima global.

Pesquisadores do FMI estimam que, em nível global, as perdas indiretas decorrentes do abuso fiscal corporativo global são pelo menos três vezes maiores

que as perdas diretas.⁴ Se ajustarmos a estimativa do Estado Atual de Justiça Fiscal 2023 de acordo com as perdas tributárias diretas, veríamos perdas totais de ao menos US\$ 900 bilhões. Isto excederia por muito tanto as estimativas originais do FMI para perdas totais (usando dados de 2013) de cerca de US\$ 600 bilhões, quanto a estimativa mais conservadora da Tax Justice Network de US\$ 500 bilhões. Embora esta extrapolação pudesse ser considerada em nível global, não é possível multiplicar os prejuízos diretos individuais dos países pelo fator global do FMI, pois a natureza complexa dos paraísos fiscais e o variado movimento de lucros entre jurisdições implicam em maiores níveis de prejuízos indiretos para alguns países e menores níveis para outros.

A fim de poder avaliar consistentemente o impacto do abuso fiscal internacional tanto em nível global quanto nacional e aproveitar ao máximo o nível sem precedentes de precisão e certeza proporcionado pelos dados agregados dos relatórios país por país da OCDE, o Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 concentra-se apenas nos prejuízos fiscais diretos decorrentes do abuso fiscal corporativo global. Por esta razão, a estimativa do Estado da Justiça Fiscal para abuso de impostos corporativos estabelece um piso do impacto real decorrente das transferência de lucros.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 constata que os países de alta renda perdem mais receita de impostos diretos para o abuso fiscal corporativo (US\$ 257 bilhões perdidos a cada ano) do que os países de baixa renda (US\$ 44 bilhões perdidos a cada ano). O Banco Mundial classifica os países com base na renda nacional bruta per capita como de baixa renda, média baixa, média alta ou alta renda. Cerca da metade da população mundial vive nos dois grupos de baixa renda, e cerca da metade nos grupos de renda mais alta. Assim, neste relatório, quando nos referimos aos países de “alta renda”, nos referimos aos países de alta renda e média alta agrupados, e quando nos referimos aos países de “baixa renda”, nos referimos aos países de renda média baixa e baixa agrupados.

Enquanto os países de alta renda perdem mais receitas de impostos diretos para o abuso fiscal corporativo do que os países de baixa renda, estes últimos perdem mais em termos proporcionais ao analisarmos como suas perdas fiscais se comparam às receitas fiscais que normalmente coletam em um ano. Os países de baixa renda perdem o equivalente a 6.32% de sua receita tributária anual enquanto os países de alta renda perdem 1,56%.

Os resultados confirmam mais uma vez que o abuso fiscal corporativo tem um impacto maior nos países de baixa renda onde a receita tributária é urgentemente necessária. E vice-versa: os países de baixa renda têm mais a ganhar com a reprogramação do sistema tributário global para acabar com o abuso fiscal corporativo do que os países de alta renda.

⁴Ver Crivelli et al., ‘Base Erosion, Profit Shifting and Developing Countries’. Outros trabalhos sugerem que perdas indiretas podem ser 4-6 vezes maiores (Cobham and Janský, ‘Global Distribution of Revenue Loss from Corporate Tax Avoidance’); ou 2-15 vezes maiores (Garcia-Bernardo et al., ‘Multinational Corporations and Tax Havens’).

Ao mesmo tempo, os países de renda mais alta são responsáveis por 99,3% de todos os impostos perdidos no mundo todo a cada ano por abuso fiscal corporativos. Em outras palavras, os países deste grupo recebem quase todo dólar de lucro desviado - embora muitos estejam entre os perdedores. Os países de baixa renda são responsáveis por 0,7%.

Permitir o abuso fiscal corporativo priva os governos de todo o mundo de financiamento público, favorecendo multinacionais, indivíduos ricos e paraísos fiscais. Quase três quartos dos US\$ 302 bilhões de perdas fiscais corporativas (US\$ 225 bilhões) são perdidos em paraísos fiscais com uma taxa efetiva de impostos abaixo de 10% - começando com o Reino Unido, o território Além-Mar Britânico das Ilhas Cayman, Singapura, Holanda, Suíça, Hong Kong, Luxemburgo, o território Além-Mar Britânico de Bermudas, o território americano de Porto Rico e a Ilha de Jersey, dependência da coroa britânica. Ao mesmo tempo, estes países arrecadam apenas US\$ 117 bilhões em receitas fiscais de grandes corporações multinacionais. Para cada dólar arrecadado por um desses paraísos fiscais, os governos do mundo perdem US\$ 1,92. A contínua tolerância a este abuso fiscal corporativo é extremamente ineficiente em todo o mundo e resulta em uma grande transferência de riqueza de pessoas e trabalhadores ao redor do mundo para gigantes corporativos e seus acionistas entre as famílias mais ricas do mundo.

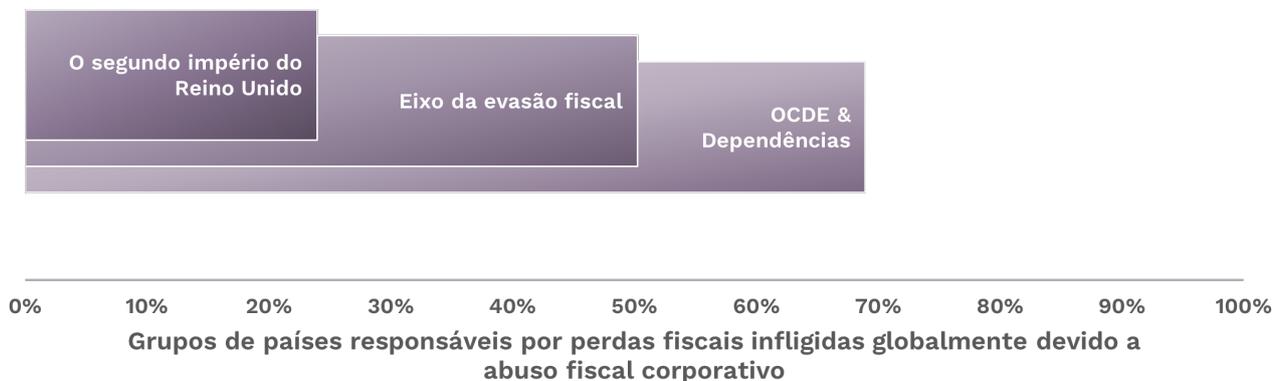
4.2 Países formuladores de regras da OCDE responsáveis pela maioria dos prejuízos fiscais corporativos globais

O Índice de Paraísos Fiscais Corporativo da Tax Justice Network chegou às manchetes em 2021 ao revelar que mais de dois terços dos riscos globais de abuso fiscal corporativo são possibilitados pelos membros da OCDE e seus territórios dependentes, os responsáveis pela regulamentação fiscal internacional nos últimos 60 anos. As constatações intensificaram pedidos de todas as partes do mundo para que o estabelecimento de regras sobre impostos internacionais seja transferido da OCDE para a ONU.

O Índice de Paraíso Fiscal Corporativo (CTHI) avalia os riscos de abuso de impostos corporativos que cada jurisdição representa para o mundo através da combinação de condições que facilitam o abuso e a extensão de sua atividade global. Embora esta seja uma medida de aproximação baseada em características de jurisdição objetivamente verificáveis, o Estado Atual da Justiça Fiscal utiliza dados baseados na atividade empresarial para fornecer uma medida direta da escala do abuso através e afetando cada jurisdição. Apesar destas diferenças de abordagem, as principais conclusões são as mesmas.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 aponta, de acordo com o Índice de Paraíso Fiscal Corporativo 2021, que os países da OCDE e suas dependências são responsáveis pela maioria dos abusos globais de impostos corporativos: 69%, no

Figure 4.1. Grupos de países responsáveis pela perda global de receitas fiscais devido ao abuso fiscal das empresas



caso, custando ao mundo US\$ 207 bilhões em impostos corporativos perdidos anualmente. Incluindo as perdas fiscais advindas da evasão fiscal offshore, os países da OCDE e suas dependências são responsáveis por 77% de todas as perdas fiscais sofridas ao redor do mundo, custando a esses países cerca de US\$ 365 bilhões em impostos perdidos a cada ano.

A maior parte dos danos enfrentados pelos países da OCDE, entretanto, provém de apenas quatro membros: o Reino Unido, Holanda, Luxemburgo e Suíça. Muitos membros da OCDE, incluindo os mais recentes, também perdem - o que significa que o progresso global pode beneficiar a grande maioria. Mesmo nos países que “ganham”, quaisquer benefícios não são compartilhados justamente. O modelo dos paraísos fiscais tende a gerar maior desigualdade, além de sabotar o crescimento econômico e a qualidade da governança com o passar do tempo.

4.2.1 O segundo império do Reino Unido é responsável por quase um quarto das perdas tributárias corporativas globais

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 mostra que o Reino Unido, juntamente com sua rede de Territórios Ultramarinos e Dependências da Coroa, é o maior representante individual. Este segundo império do Reino Unido” é responsável por 24% de todas as perdas tributárias corporativas, tornando o Reino Unido o maior facilitador do abuso fiscal corporativo mundial.

O termo segundo império do Reino Unido (também conhecido como “teia de aranha do Reino Unido”) refere-se ao modo como os Territórios Ultramarinos e Dependências da Coroa muitas vezes servem como jurisdições offshore via satélite ou nós roteadores em uma rede mundial que facilita a transferência de lucros e fluxos financeiros ilícitos. No centro da teia fica a City de Londres (centro histórico e financeiro da cidade inglesa), onde as corporações podem

transferir seus lucros, depois de redirecioná-los através das jurisdições satélites, a fim de pagar menos impostos em outros lugares. O Reino Unido tem plenos poderes para impor ou vetar a legislação nestes lugares, além do direito de nomear funcionários-chave desses governos.

O Índice de Paraíso Fiscal Corporativo 2021 da Tax Justice Network, apontou que o segundo império do Reino Unido é responsável por 31% dos riscos globais de abuso fiscal corporativo documentados pelo relatório. O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 confirma esta constatação com base na participação das perdas impulsionadas pela transferência de lucros.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 revela que mais de US\$ 262 bilhões em lucros são transferidos todos os anos para o segundo império do Reino Unido por corporações multinacionais, custando ao mundo mais de US\$ 72 bilhões em impostos perdidos para o abuso fiscal corporativo. Isto torna o segundo império do Reino Unido responsável por 24% dos US\$ 301 bilhões em impostos que o mundo perde anualmente para o abuso fiscal corporativo. Ao incluir as perdas fiscais para a evasão fiscal offshore, o segundo império do Reino Unido é responsável por 33% de todas as perdas tributárias sofridas por países em todo o mundo, custando-lhes mais de US\$ 157 bilhões em impostos perdidos a cada ano.

4.2.2 O “eixo da elisão fiscal” é responsável por mais da metade das perdas tributárias corporativas globais

O segundo império do Reino Unido, juntamente com a Holanda, Luxemburgo e Suíça são referidos coletivamente como “eixo de elisão fiscal” por seu papel de possibilitar a maior parte do abuso fiscal global. Índice de Paraíso Fiscal Corporativo 2021 da Tax Justice Network considerou o eixo da elisão fiscal responsável por 46% dos riscos mundiais de abuso fiscal corporativo, conforme medido pelo índice.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 mostra que mais de US\$ 550 bilhões em lucros são transferidos anualmente para o eixo de elisão fiscal pelas corporações multinacionais, custando ao mundo quase US\$ 151 bilhões em impostos perdidos por abuso fiscal corporativo. Isto torna o eixo de elisão fiscal responsável por mais da metade dos US\$ 301 bilhões que o mundo perde anualmente para o abuso fiscal corporativo, o que também está de acordo com as conclusões do Índice de Paraíso Fiscal Corporativo 2021. Ao incluir as perdas fiscais para a evasão fiscal offshore, o eixo de elisão fiscal é responsável por 56% de todas as perdas fiscais sofridas por países em todo o mundo, ao custo de mais de US\$263 bilhões em impostos perdidos a cada ano.

A Tabela 4.1 detalha o valor do imposto que cada país perde para o abuso fiscal corporativo e o valor do prejuízo fiscal que cada país inflige a outros países ao permitir o abuso fiscal corporativo.

4.3 Metodologia

A análise do Estado Atual da Justiça Fiscal sobre o abuso fiscal corporativo⁵ é baseada nos dados agregados do relatório país a país publicado pela OCDE. O documento estima a transferência de lucros usando o “desalinhamento de lucros”. A desalinhamento de lucros (S_i) das multinacionais no país i é a diferença entre os lucros declarados dessas empresas no país i (π_i) e os lucros teóricos que esperaríamos com base em sua atividade econômica observada no mesmo país (p_i).

$$S_i = \pi_i - p_i \quad (4.1)$$

Os lucros teóricos (p_i) são calculados com base no pressuposto de que estariam alinhados com a localização da atividade real (o objetivo declarado da iniciativa original de Erosão da Base e Transferência de Lucros). Atribuímos 50% do peso aos salários pagos pela empresa no país i (W_i) e 50% ao número de funcionários no país i (E_i). Os lucros teóricos de um país são calculados multiplicando a parcela do país i no emprego das multinacionais ($\frac{1}{2} \times \frac{W_i}{\sum_i W_i} + \frac{1}{2} \times \frac{E_i}{\sum_i E_i}$) pelos lucros multinacionais globais ($\sum_i \pi_i$), resultando nos lucros que o país i geraria se a sua parcela de lucros fosse equivalente à sua parcela de emprego. Damos enfoque ao emprego, pois essa variável é difícil de manipular e a qualidade dos dados é relativamente alta. Fórmulas alternativas são discutidas na metodologia estendida online e fornecem estimativas semelhantes.

$$p_i = \left(\frac{1}{2} \times \frac{W_i}{\sum_i W_i} + \frac{1}{2} \times \frac{E_i}{\sum_i E_i} \right) \times \sum_i \pi_i \quad (4.2)$$

Em outras palavras, comparamos o lucro que as multinacionais afirmam ter gerado em um país com os lucros que esperaríamos com base em sua atividade econômica real no país (medida pelo número de funcionários e pelos gastos com salários). Se os lucros declarados forem menores do que o esperado com base nessa atividade econômica real, as multinacionais provavelmente transferem lucros *para fora* do país. Se os lucros declarados forem maiores do que o esperado com base na atividade econômica real, as multinacionais provavelmente transferem lucros *para* o país, especialmente se o país tiver uma baixa taxa de imposto sobre a renda corporativa.⁶

Para estimar a perda de receita tributária que o país i sofre devido ao abuso de impostos corporativos (*Prejuízo fiscal_i*), multiplicamos o lucro transferido para

⁵Esta seção apresenta uma descrição simplificada da metodologia utilizada. Para uma descrição detalhada da metodologia e referências aos estudos acadêmicos que seguem esta abordagem, consulte a metodologia estendida online: Tax Justice Network. *State of Tax Justice 2023 - Methodology*. Tech. rep. Tax Justice Network, July 2023. URL: <http://taxjustice.net/sotj2023/methodology.pdf>.

⁶Como essas estimativas são calculadas de forma bilateral e agregadas em uma segunda etapa, um país pode atrair a transferência de lucros para dentro e sofrer a transferência de lucros para fora ao mesmo tempo.

fora do país pela taxa de imposto de renda corporativa. Ao fazer isso, estimamos quanto dinheiro público as sociedades perdem devido à declaração incorreta de lucros pelas multinacionais.

$$\text{Prejuízo fiscal}_i = S_i \times \text{taxa de imposto de renda corporativa}_i \quad (4.3)$$

Os dados agregados de relatórios país por país da OCDE, publicados com atraso em novembro de 2022, incluem dados apenas de 47 países, o que significa que muitos países não forneceram relatórios. Os dados são, portanto, amplamente incompletos. Para estimar com precisão a transferência de lucros apesar das limitações dos dados, limpamos os dados diligentemente:

Uma primeira preocupação com os dados de relatórios país por país é a contagem dupla de lucros. Os dados de relatórios país por país contabilizam os lucros duas vezes, já que várias empresas incluem dividendos intra-grupo como lucros tanto no país de origem quanto no país de destino.⁷ Utilizamos uma correção altamente conservadora na qual corrigimos os lucros domésticos das empresas multinacionais com base nos relatórios fornecidos pelos governos.⁸ Como resultado de nossa correção, as alíquotas efetivas de imposto enfrentadas pelas multinacionais estrangeiras em um país são semelhantes às alíquotas efetivas de imposto enfrentadas pelas multinacionais domésticas, algo que não ocorre nos dados originais e mostra que nossa correção é razoável. Corrigimos as operações estrangeiras das multinacionais em duas etapas. Na primeira etapa, removemos os lucros sem país de origem. Na segunda etapa, removemos 39% dos lucros relatados em paraísos fiscais por multinacionais sediadas nos EUA e 10% dos lucros em paraísos fiscais relatados por multinacionais que não estão sediadas nos EUA, seguindo a análise de contagem dupla de Garcia-Bernardo, Janský & Zucman.⁹

Uma segunda preocupação com os dados da OCDE é o alto número de valores ausentes, o que, se sistemáticos, poderia enviesar substancialmente nossas estimativas. Para aliviar essa preocupação, complementamos os números da OCDE com dados de outras fontes sempre que informações importantes estavam ausentes. Estimamos informações ausentes sobre o número de funcionários domésticos e as vendas de multinacionais usando um modelo linear baseado no número de empresas no país, no PIB, na população, nas alíquotas efetivas de imposto e nas reivindicações bancárias consolidadas totais com base nas

⁷Thomas Horst and Alex Curatolo. 'Assessing the Double Count of Pretax Profit In the IRS Summary Of CbC Data for Fiscal 2017'. *Tax Notes International*, 98(4) (2020), pp. 427–32.

⁸Por exemplo, os lucros domésticos relatados pelas empresas dos EUA são reduzidos em 74%, seguindo a análise de contagem dupla de Garcia-Bernardo, Janský & Zucman (Javier Garcia-Bernardo et al. *Did the Tax Cuts and Jobs Act Reduce Profit Shifting by US Multinational Companies?* Working Paper. May 2022. URL: <https://www.nber.org/papers/w30086> [visited on 12/07/2023])

⁹Garcia-Bernardo et al., *Did the Tax Cuts and Jobs Act Reduce Profit Shifting by US Multinational Companies?*

contrapartes imediatas.¹⁰ Imputamos os dados salariais multiplicando o salário médio de um país pela quantidade relatada de funcionários.

Por fim, garantimos que nossas estimativas não sejam influenciadas por escolhas metodológicas críticas. Primeiro, mostramos que definições alternativas para estimar a atividade econômica real, por exemplo, com base em fórmulas que incluem vendas totais ou ativos totais, não afetam substancialmente nossas estimativas. Segundo, avaliamos a incerteza de nossas estimativas relatadas. Para essas verificações de sensibilidade, cada modelo usado para imputar dados foi treinado em uma amostra bootstrap dos dados, calculando o desalinhamento de lucros em cada amostra. O intervalo de confiança de 95% resultante para o total de lucros transferidos foi encontrado entre US\$1.072 bilhões e US\$1.123 bilhões.

Detalhes completos de nossa abordagem metodológica, bem como os resultados de testes de robustez e sensibilidade, podem ser encontrados no documento de metodologia acompanhante.¹¹

¹⁰Consulte a Tabela B4 das Estatísticas Bancárias de Localização publicadas pelo Banco de Compensações Internacionais.

¹¹Tax Justice Network, *State of Tax Justice 2023 - Methodology*.

Table 4.1. Lucro e perda de impostos dos países com o abuso de impostos corporativos globais

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso de impostos corporativos (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso tributário corporativo
África	3.573	20.844	5.895,1	0,2%	981,2	0,3%
Angola	-	409	122,7	0,2%	-	-
Argélia	-	32	8,3	0,0%	-	-
Benin	-	45	13,5	0,1%	-	-
Botsuana	-	30	6,6	0,0%	-	-
Burkina Faso	185	35	9,6	0,1%	50,8	0,0%
Cabo Verde	-	39	9,8	0,5%	-	-
Camarões	-	123	40,6	0,1%	-	-
Chade	48	1	0,3	0,0%	13,2	0,0%
Comores	-	26	13,0	1,1%	-	-
Congo	-	1.841	552,3	4,0%	-	-
Costa do Marfim	29	399	99,8	0,2%	8,0	0,0%
Djibuti	-	28	7,0	0,2%	-	-
Egito	-	1.138	256,0	0,1%	-	-
Eswatini	819	49	13,7	0,3%	224,9	0,1%
Etiópia	-	125	37,5	0,0%	-	-
Gabão	-	87	26,1	0,2%	-	-
Gana	-	189	47,2	0,1%	-	-
Guiné	296	12	4,2	0,0%	81,3	0,0%
Guiné Equatorial	-	17	5,9	0,0%	-	-
Gâmbia	-	51	15,8	0,9%	-	-
Lesoto	-	5	1,2	0,0%	-	-
Libéria	224	147	36,8	1,1%	61,5	0,0%
Líbia	-	47	9,4	0,0%	-	-
Madagáscar	42	11	2,2	0,0%	11,5	0,0%
Malawi	16	92	27,6	0,3%	4,4	0,0%
Mali	52	85	25,5	0,1%	14,3	0,0%
Marrocos	226	2.891	896,2	0,7%	62,1	0,0%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso de impostos corporativos (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso tributário corporativo
Mauritânia	-	9	2,2	0,0%	-	-
Maurício	1.169	1.399	209,9	1,4%	321,0	0,1%
Moçambique	-	379	121,3	0,8%	-	-
Namíbia	-	107	34,2	0,3%	-	-
Nigéria	-	1.074	322,2	0,1%	-	-
Quênia	-	435	130,5	0,1%	-	-
República Centro-Africana	17	-	-	-	4,7	0,0%
República Democrática do Congo	12	632	177,0	0,4%	3,3	0,0%
Ruanda	-	11	3,3	0,0%	-	-
Senegal	-	187	56,1	0,2%	-	-
Serra Leoa	-	20	6,0	0,1%	-	-
Seychelles	157	6	1,8	0,1%	43,1	0,0%
Sudão	51	8	2,8	0,0%	14,0	0,0%
Tanzânia	-	346	103,8	0,2%	-	-
Togo	20	45	7,9	0,1%	5,5	0,0%
Tunísia	-	1.062	265,5	0,6%	-	-
Uganda	-	57	17,1	0,1%	-	-
Zimbábue	210	34	8,5	0,0%	57,7	0,0%
Zâmbia	-	2.199	769,6	2,9%	-	-
África do Sul	-	4.880	1.366,4	0,3%	-	-
Ásia	318.405	141.190	48.355,9	0,2%	87.441,0	29,1%
Armênia	7	101	20,2	0,2%	1,9	0,0%
Arábia Saudita	140.982	2.284	-	-	38.716,7	12,9%
Bahrein	897	181	-	-	246,3	0,1%
Bangladesh	-	1.445	361,2	0,1%	-	-
Brunei	-	73	13,5	0,1%	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso de impostos corporativos (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso tributário corporativo
Camboja	247	1.185	237,0	1,0%	67,8	0,0%
Catar	-	989	98,9	0,1%	-	-
Cazaquistão	-	578	115,6	0,1%	-	-
China	-	6.409	1.602,2	0,0%	-	-
Cingapura	65.530	3.443	585,3	0,2%	17.996,0	6,0%
Coreia do Sul	29.766	969	266,5	0,0%	8.174,4	2,7%
Emirados Árabes Unidos	-	3.212	-	-	-	-
Filipinas	-	9.740	2.922,0	0,8%	-	-
Geórgia	195	104	15,6	0,1%	53,6	0,0%
Hong Kong	55.651	1.354	223,4	0,1%	15.283,0	5,1%
Indonésia	2.195	10.691	2.672,8	0,3%	602,8	0,2%
Iraque	2.248	316	47,4	0,0%	617,3	0,2%
Irã	846	68	17,0	0,0%	232,3	0,1%
Israel	-	1.551	356,7	0,1%	-	-
Iémen	34	-	-	-	9,3	0,0%
Japão	-	12.412	3.691,3	0,1%	-	-
Jordânia	694	340	68,0	0,2%	190,6	0,1%
Kuwait	255	215	32,2	0,0%	70,0	0,0%
Laos	-	121	29,0	0,2%	-	-
Líbano	-	108	16,2	0,0%	-	-
Macau	-	459	55,1	0,1%	-	-
Maldivas	-	239	35,9	0,7%	-	-
Malásia	16.626	3.166	759,8	0,2%	4.565,9	1,5%
Mongólia	56	460	115,0	0,9%	15,4	0,0%
Myanmar	205	549	137,2	0,2%	56,3	0,0%
Nepal	-	2	0,4	0,0%	-	-
Omã	935	863	129,5	0,1%	256,8	0,1%
Paquistão	-	304	91,2	0,0%	-	-
Quirguistão	-	3	0,3	0,0%	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso de impostos corporativos (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso tributário corporativo
Sri Lanka	9	1.418	397,0	0,4%	2,5	0,0%
Síria	7	-	-	-	1,9	0,0%
Tailândia	-	1.132	226,4	0,0%	-	-
Tajiquistão	1	-	-	-	0,3	0,0%
Timor-Leste	609	51	5,1	0,3%	167,2	0,1%
Turquia	-	3.552	781,4	0,1%	-	-
Uzbequistão	410	56	4,2	0,0%	112,6	0,0%
Vietnam	-	7.423	1.484,6	0,5%	-	-
Índia	-	63.624	30.740,6	1,1%	-	-
Ilhas caribenhas e americanas	171.364	11.310	446,9	0,2%	47.060,3	15,7%
Antigua e Barbuda	23	-	-	-	6,3	0,0%
Aruba	151	4	1,0	0,0%	41,5	0,0%
Bahamas	2.639	344	-	-	724,7	0,2%
Barbados	10.482	241	60,2	1,2%	2.878,6	1,0%
Bermudas	71.484	98	-	-	19.631,1	6,5%
Curaçao	684	17	3,7	0,1%	187,8	0,1%
Dominica	-	4	1,0	0,2%	-	-
Granada	-	2	0,6	0,1%	-	-
Haiti	14	-	-	-	3,8	0,0%
Ilhas Cayman	38.387	7.743	-	-	10.541,9	3,5%
Ilhas Turcas e Caicos	-	224	-	-	-	-
Ilhas Virgens Britânicas	21.366	1.371	-	-	5.867,6	2,0%
Ilhas Virgens dos EUA	3.025	224	51,7	1,3%	830,7	0,3%
Jamaica	-	350	87,5	0,6%	-	-
Porto Rico	23.071	473	184,5	0,2%	6.335,8	2,1%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso de impostos corporativos (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso tributário corporativo
Sint Maarten	-	28	9,8	0,8%	-	-
Trinidad e Tobago	-	187	46,8	0,2%	-	-
Venezuela	38	-	-	-	10,4	0,0%
Europa	511.011	332.001	83.567,2	0,4%	140.334,8	46,7%
Albânia	-	300	45,0	0,3%	-	-
Alemanha	-	54.067	16.125,5	0,4%	-	-
Andorra	-	994	-	-	-	-
Bielorrússia	-	158	28,4	0,0%	-	-
Bulgária	709	1.356	135,6	0,2%	194,7	0,1%
Bélgica	1.951	4.427	1.309,5	0,2%	535,8	0,2%
Bósnia e Herzegovina	129	151	15,1	0,1%	35,4	0,0%
Chipre	718	1.337	167,1	0,7%	197,2	0,1%
Croácia	531	465	83,7	0,1%	145,8	0,0%
Czechia	1.931	3.502	665,4	0,3%	530,3	0,2%
Dinamarca	8.436	2.369	521,2	0,1%	2.316,7	0,8%
Eslováquia	-	2.334	490,1	0,5%	-	-
Eslovênia	61	564	107,2	0,2%	16,8	0,0%
Espanha	-	19.319	4.829,8	0,3%	-	-
Estônia	-	414	82,8	0,3%	-	-
Finlândia	7.343	1.443	288,6	0,1%	2.016,5	0,7%
França	-	79.359	27.323,3	1,0%	-	-
Grécia	-	2.135	619,1	0,3%	-	-
Holanda	185.574	4.784	1.196,0	0,1%	50.962,7	17,0%
Hungria	1.137	3.502	315,2	0,2%	312,2	0,1%
Ilha do homem	13.418	236	-	-	3.684,9	1,2%
Irlanda	40.154	4.799	599,9	0,2%	11.027,2	3,7%
Islândia	49	600	120,0	0,5%	13,5	0,0%
Itália	-	5.602	1.557,7	0,1%	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso de impostos corporativos (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso tributário corporativo
Letônia	252	313	62,6	0,2%	69,2	0,0%
Liechtenstein	119	319	39,9	0,6%	32,7	0,0%
Lituânia	40	681	102,2	0,2%	11,0	0,0%
Luxemburgo	43.458	5.117	1.330,9	1,9%	11.934,5	4,0%
Macedônia do Norte	4	180	18,0	0,1%	1,1	0,0%
Malta	3.850	459	22,9	0,2%	1.057,3	0,4%
Moldávia	-	172	20,6	0,2%	-	-
Montenegro	8	91	8,2	0,1%	2,2	0,0%
Mônaco	-	17	-	-	-	-
Noruega	18.228	4.148	954,0	0,2%	5.005,8	1,7%
Polônia	-	14.294	2.715,9	0,5%	-	-
Portugal	-	2.206	694,9	0,3%	-	-
Reino Unido	117.693	86.364	16.409,2	0,6%	32.321,1	10,8%
Rússia	-	7.156	1.145,0	0,5%	-	-
Rússia	-	4.735	947,0	0,1%	-	-
Suécia	2.070	4.230	930,6	0,2%	568,5	0,2%
Suíça	58.485	1.274	269,4	0,0%	16.061,3	5,3%
Sérvia	1.581	725	108,8	0,2%	434,2	0,1%
Ucrânia	-	2.354	423,7	0,3%	-	-
ilhas Faroe	21	-	-	-	5,8	0,0%
Áustria	3.061	2.949	737,2	0,2%	840,6	0,3%
América Latina	45.854	66.136	20.440,0	0,4%	12.592,5	4,2%
Argentina	8.041	3.481	1.044,3	0,2%	2.208,2	0,7%
Bolívia	-	243	60,8	0,2%	-	-
Brasil	7.306	22.073	7.504,8	0,4%	2.006,4	0,7%
Chile	-	6.329	1.582,2	0,5%	-	-
Colômbia	-	4.706	1.553,0	0,5%	-	-
Costa Rica	1.883	715	214,5	0,3%	517,1	0,2%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso de impostos corporativos (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso tributário corporativo
El Salvador	-	660	198,0	0,8%	-	-
Equador	-	91	22,8	0,0%	-	-
Guatemala	-	366	91,5	0,1%	-	-
Honduras	17	656	164,0	0,7%	4,7	0,0%
México	21.481	19.442	5.832,6	0,5%	5.899,2	2,0%
Nicarágua	-	327	98,1	0,8%	-	-
Panamá	3.994	1.420	355,0	0,5%	1.096,8	0,4%
Paraguai	378	83	8,3	0,0%	103,8	0,0%
Peru	912	2.360	696,2	0,3%	250,5	0,1%
República Dominicana	-	633	170,9	0,2%	-	-
Uruguai	1.749	270	67,5	0,1%	480,3	0,2%
Venezuela	93	2.281	775,5	0,4%	25,5	0,0%
América do Norte	40.086	515.623	139.208,7	0,6%	11.008,5	3,7%
Canadá	40.086	5.386	1.443,4	0,1%	11.008,5	3,7%
Estados Unidos da América	-	510.210	137.756,7	0,7%	-	-
Groenlândia	-	27	8,6	0,3%	-	-
Oceania	3.965	9.021	2.611,8	0,2%	1.088,9	0,4%
Austrália	1.452	6.935	2.080,5	0,1%	398,8	0,1%
Fiji	-	36	7,2	0,1%	-	-
Guam	2	90	18,9	0,3%	0,5	0,0%
Ilhas Marianas do Norte	5	331	69,5	5,3%	1,4	0,0%
Nova Caledônia	6	72	-	-	1,6	0,0%
Nova Zelândia	-	1.537	430,4	0,2%	-	-
Palau	-	2	-	-	-	-
Papua Nova Guiné	1.199	16	4,8	0,0%	329,3	0,1%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Lucros transferidos para dentro (US\$ milhões)	Lucros transferidos para fora (US\$ milhões)	Prejuízo fiscal anual: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Prejuízo fiscal anual: abuso de impostos corporativos (% do PIB)	Prejuízo fiscal infligido a terceiros: abuso fiscal corporativo (milhões de dólares)	Parcela da perda fiscal global infligida: abuso tributário corporativo
Polinésia Francesa	-	1	0,3	0,0%	-	-
Samoa	244	1	0,3	0,0%	67,0	0,0%
Samoa Americana	224	-	-	-	61,5	0,0%
Vanuatu	833	-	-	-	228,8	0,1%

5. Abuso fiscal offshore

O sigilo financeiro continua sendo uma característica marcante das finanças offshore. As jurisdições de sigilo - países que oferecem oportunidades para que não-residentes escondam sua identidade e sua riqueza do Estado de direito - atraem um volume cada vez maior de ativos financeiros que pertencem a indivíduos ricos. O sigilo financeiro não permite apenas que os indivíduos abusem de suas responsabilidades fiscais e lavem dinheiro - ele mantém os cartéis de drogas financiáveis, o tráfico humano lucrativo e o financiamento do terrorismo viável.

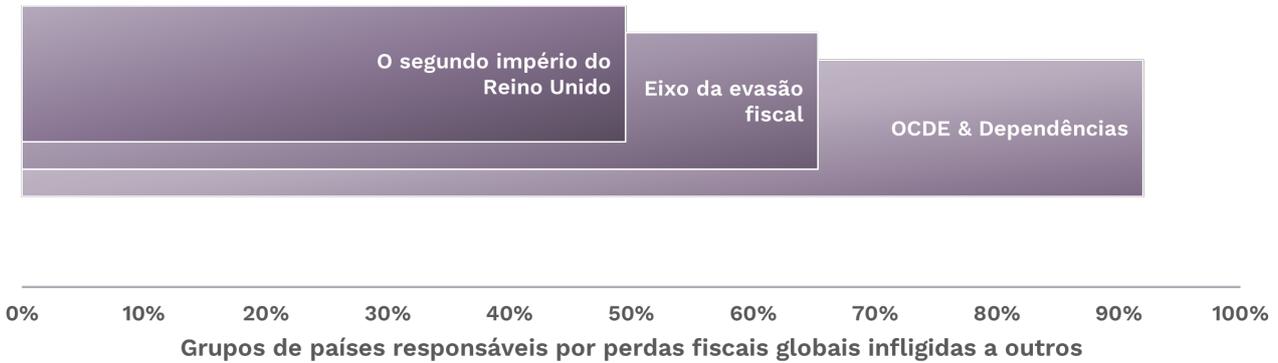
O sigilo financeiro também limita a capacidade de combater as desigualdades através da tributação progressiva da renda e da riqueza, e assim enfraquece o contrato social. A percepção (precisa) de que impostos e regulamentação não se aplicam igualmente a todos pode ter um efeito corrosivo sobre a confiança e o cumprimento de deveres em toda a sociedade; e a capacidade das elites ricas de abusar de suas responsabilidades fiscais também provavelmente está associada a uma fraca governança e responsividade política. Identificar as jurisdições que hospedam a riqueza offshore de outros países, a escala dessa riqueza e as prováveis perdas de receita fiscal é, portanto, de grande importância para dar prioridade às respostas políticas nacionais e internacionais.

5.1 Resultados

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 informa que em 2018, o mundo perdeu US\$ 171 bilhões em impostos devido à evasão fiscal relacionada apenas à riqueza financeira.

Em termos absolutos, os países de alta renda perdem muito mais receitas fiscais para a evasão fiscal offshore (mais de US\$ 168 bilhões anuais) do que os países de baixa renda (mais de US\$ 2 bilhões perdidos a cada ano). Mas os países de alta renda também arcam com quase toda a responsabilidade, sendo responsáveis por mais de 99.7% de todos os impostos perdidos anualmente em todo o mundo devido à evasão fiscal de riqueza offshore. Os países de baixa renda são responsáveis por 0.3%.

Figure 5.1. Grupos de países responsáveis pela perda global de receitas fiscais devido ao abuso da tributação da riqueza offshore



5.2 Os países da OCDE são responsáveis pela maior parte das perdas fiscais globais para a riqueza offshore

O Índice de Sigilo Financeiro 2022 da Tax Justice Network,¹ um ranking da cumplicidade dos países com relação ao sigilo financeiro global, avalia que os países da OCDE e suas dependências são responsáveis por possibilitar 48% dos riscos de sigilo financeiro mundial. O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 relata que os países da OCDE e suas dependências são responsáveis por impressionantes 92% dos US\$ 171 bilhões que o mundo perde anualmente para a evasão fiscal de riqueza offshore - pouco mais de US\$ 158 bilhões por ano.

Como no caso do abuso fiscal corporativo, muitos membros da OCDE acabam perdendo. O Reino Unido, Holanda, Luxemburgo e Suíça são novamente coletivamente responsáveis pela maior parte do dano. E, como com o abuso fiscal corporativo, os ganhos não são bem compartilhados por seus cidadãos - assim, quase todo mundo se beneficiaria com a eliminação da evasão fiscal offshore.

5.2.1 O segundo império do Reino Unido e o eixo da elisão fiscal

Os piores infratores entre os países da OCDE são novamente o Reino Unido e sua rede de Territórios Ultramarinos e Dependências da Coroa, frequentemente referida como segundo império do Reino Unido, e o eixo mais amplo de elisão fiscal, que consiste nesse império acrescido da Holanda, Luxemburgo e Suíça.

¹Tax Justice Network, *Financial Secrecy Index 2022*.

O Estado Atual da Justiça Fiscal 2023 informa que o segundo império do Reino Unido é responsável por quase a metade dos US\$ 171 bilhões em impostos perdidos mundialmente todos os anos para a evasão fiscal de riqueza offshore, custando ao mundo quase US\$ 85 bilhões em impostos perdidos.

O eixo da elisão fiscal é responsável por mais de 65% dos US\$171 bilhões que o mundo perde anualmente para a evasão fiscal sobre a riqueza offshore, custando ao mundo mais de US\$112 bilhões em impostos perdidos.

5.3 Metodologia

O Estado Atual da Justiça Fiscal baseia-se nas abordagens existentes e desenvolve uma metodologia que utiliza dados recentes para dar novas estimativas de perdas de receitas fiscais que surgem de riquezas ocultas em jurisdições sigilosas, para fornecer essas estimativas em todas as classes de ativos e para o maior número possível de países. Nenhuma das abordagens existentes, incluindo inevitavelmente a que estamos adotando aqui, é perfeita, pois todas se baseiam necessariamente nos dados limitados disponíveis e em algumas suposições necessárias. Mas as ordens de grandeza encontradas consistentemente por abordagens bastante diferentes confirmam a confiança na precisão das metodologias adotadas e atestam a importância da transparência nesta área. Um efeito colateral positivo do progresso na transparência será uma quantificação cada vez mais precisa.

Duas abordagens principais para a escala da riqueza offshore foram desenvolvidas na literatura sobre o assunto. A primeira vertente da literatura utiliza o método “fontes e usos”, que se baseia nas estatísticas da balança de pagamentos. O método mede a diferença entre as entradas e saídas líquidas de capital registradas, e as agrega ao longo do tempo para se obter uma estimativa da riqueza offshore. Usando este método, James Henry² estimou que, até 2010, os investidores dos países em desenvolvimento haviam acumulado de US\$ 7 trilhões a US\$ 9 trilhões de riqueza offshore. No mesmo estudo, Henry fornece uma estimativa da riqueza offshore global em todas as classes de ativos (ou seja, incluindo a riqueza não financeira) de US\$ 21 trilhões a US\$ 32 trilhões, embora sem uma repartição em nível de país devido à falta de dados disponíveis.

Na segunda vertente da literatura, na qual se baseia esta análise, foram usadas discrepâncias nas estatísticas macroeconômicas para estimar a escala da riqueza financeira offshore em uma série de artigos publicados em periódicos acadêmicos altamente conceituados.³ Sob este método, a diferença entre ativos e passivos de investimento de carteira reportados globalmente é atribuída à riqueza offshore

²James S. Henry. *The Price of Offshore Revisited: New Estimates for “Missing” Global Private Wealth, Income, Inequality, and Lost Taxes*. Tech. rep. Tax Justice Network, 2012. URL: http://www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/Price_of_Offshore_Revisited_26072012.pdf (visited on 07/05/2022).

³Gabriel Zucman. ‘The Missing Wealth of Nations: Are Europe and the US Net Debtors or Net Creditors?’ *The Quarterly Journal of Economics*, 128(3) (2013), pp. 1321–1364. URL: <http://qje.oxfordjournals.org/content/128/3/1321.short> (visited on 08/05/2022); Annette Alstadsæter et al. ‘Who Owns the Wealth in Tax Havens? Macro Evidence and Implications for Global Inequality’. *Journal of*

não registrada. As estimativas são então estendidas para cobrir outros ativos financeiros, como depósitos bancários, mas não ativos não-financeiros, como imóveis, ouro, iates de luxo ou arte. Para uma descrição mais detalhada destes métodos, consulte as resenhas recentes desta literatura.⁴

Além de estimar a escala da riqueza offshore, uma questão premente diz respeito a sua propriedade. A falta de dados disponíveis sobre a riqueza privada offshore para a maioria das classes de ativos significa que são necessárias suposições para atribuir a riqueza medida aos países de origem. Em 2016, o Banco de Compensações Internacionais (Bank for International Settlements – BIS) começou a publicar dados adequados sobre uma importante classe de ativos, depósitos bancários internacionais, para muitos países, incluindo algumas das mais importantes jurisdições de sigilo. A abordagem do Estado Atual da Justiça Fiscal, semelhante ao trabalho pioneiro da Alstadsaeter, Johannesen e Zucman⁵ e vários estudos subsequentes de outros pesquisadores,⁶ faz uso desses dados para estimar a distribuição da riqueza offshore.

A abordagem do Estado Atual da Justiça Fiscal pode ser resumida em quatro etapas e os detalhes completos podem ser encontrados no documento metodológico⁷ que acompanha o trabalho. Na primeira etapa, identificamos o que chamamos de “depósitos anormais”. Começamos por identificar jurisdições que (a) atraem quantidades de depósitos bancários que são desproporcionalmente grandes em comparação com o tamanho de sua economia e (b) oferecem fortes leis de sigilo bancário. Para nossos propósitos, definimos essas jurisdições como aquelas que têm pontuação elevada no Índice de Sigilo Financeiro para a categoria de registro de propriedade. Combinando estes dois indicadores (ou seja, alta pontuação no sigilo financeiro e alta intensidade de depósitos bancários internos), identificamos as jurisdições com depósitos anormais significativos devido ao sigilo da seguinte forma: países com uma intensidade de depósito bancário interno de 30% do PIB e uma pontuação de sigilo de mais de 50 e aqueles com uma intensidade de depósito bancário interno de 15% do PIB e uma pontuação de sigilo de mais de 70. Estes países estão destacados na Figura 5.2.

Realizamos apenas um pequeno ajuste em nossa abordagem nesta etapa desde o relatório original do Estado da Justiça Fiscal 2020 com o objetivo de aprimorar a captura das jurisdições nas quais o sigilo é provavelmente responsável pelos

Public Economics. In Honor of Sir Tony Atkinson (1944-2017), 162 (June 2018), pp. 89–100. URL: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0047272718300082> (visited on 22/07/2021).

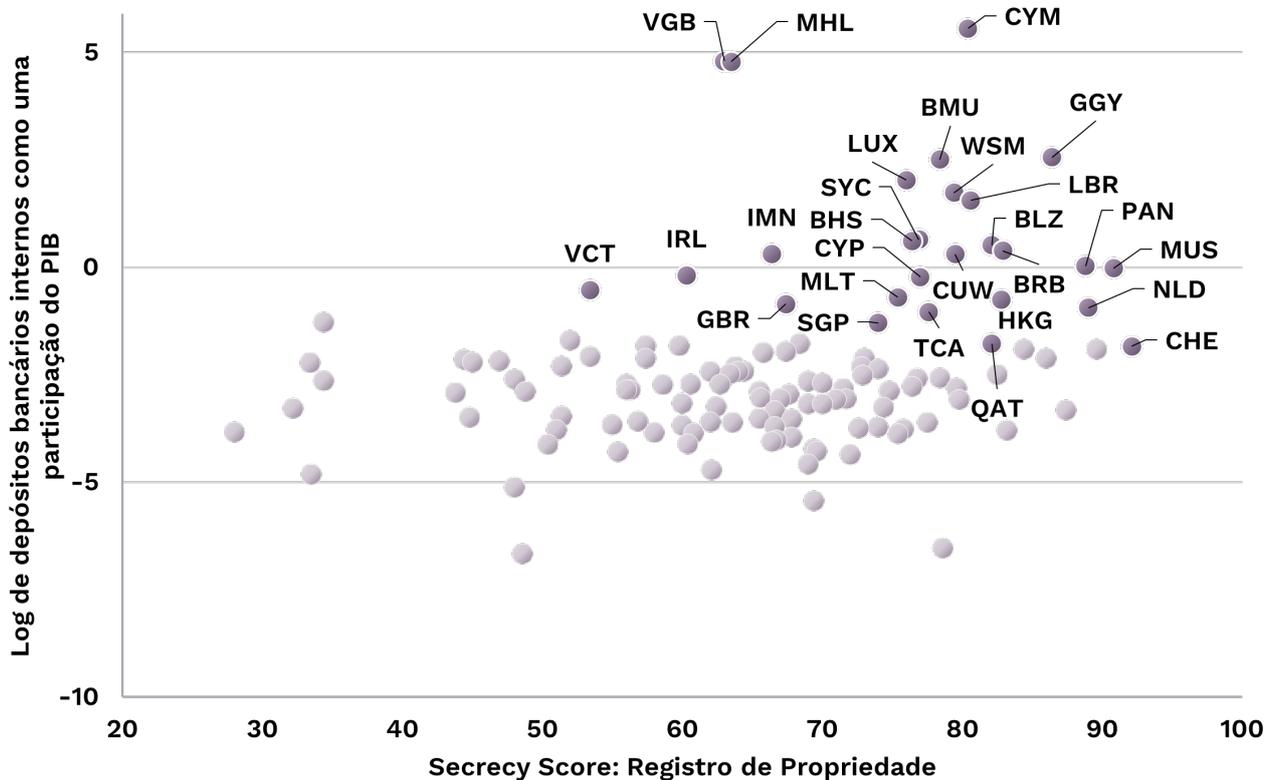
⁴Cobham and Janský, *Estimating Illicit Financial Flows*; Niels Johannesen and Jukka Pirttilä. ‘Capital Flight and Development An Overview of Concepts, Methods, and Data Sources’. *UNU-WIDER Working Paper Series*, 2016/95 (2016). URL: <https://www.wider.unu.edu/sites/default/files/wp2016-95.pdf> (visited on 07/09/2016); Charles Vellutini et al. *Estimating International Tax Evasion by Individuals*. Working Paper 76. European Commission, 2019. URL: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/10854d45-f549-11e9-8c1f-01aa75ed71a1/language-en/format-PDF/source-120453070>.

⁵Alstadsaeter et al., ‘Who Owns the Wealth in Tax Havens?’

⁶Vellutini et al., *Estimating International Tax Evasion by Individuals*; ECORYS. *Monitoring the Amount of Wealth Hidden by Individuals in International Financial Centres and Impact of Recent Internationally Agreed Standards on Tax Transparency on the Fight against Tax Evasion*. Tech. rep. Brussels, Belgium: European Commission DG TAXUD, 2021.

⁷Tax Justice Network, *State of Tax Justice 2023 - Methodology*.

Figure 5.2. Intensidade dos depósitos bancários entrantes em relação à pontuação de sigilo no registro de propriedade



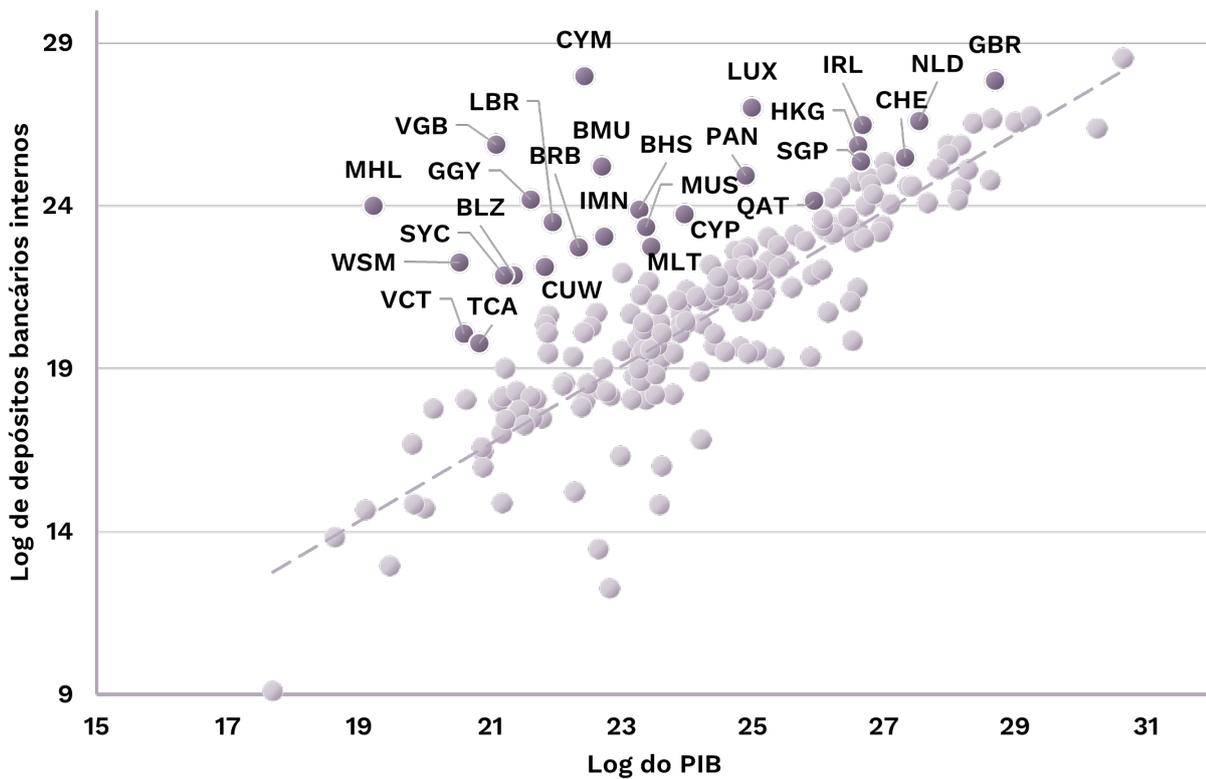
depósitos anormais (anteriormente, o critério era intensidade de depósito bancário interno de 15% e uma pontuação de sigilo de pelo menos 20 no primeiro indicador de sigilo bancário). Não encontramos evidência de uma forte evolução nos resultados quando comparamos os números de 2020 a 2021.

Usando a análise de regressão, estimamos então a quantidade esperada de depósitos bancários internos nessas jurisdições com base na forte relação entre o PIB e os depósitos bancários em países que não oferecem oportunidades de arbitragem de sigilo (ou seja, aqueles países com menor pontuação de sigilo bancário e uma proporção relativamente baixa de depósitos bancários em relação ao PIB). Os “depósitos anormais” são então quantificados como a diferença entre os depósitos observados e os depósitos proporcionais esperados em cada jurisdição. Argumentamos que esses depósitos anormais estão localizados nessas jurisdições precisamente porque fornecem sigilo financeiro.

Na Figura 5.3 mostramos a relação entre o PIB e os depósitos bancários internos. Destacamos aquelas jurisdições que têm intensidades significativas de depósitos bancários internos e, ao mesmo tempo, oferecem grandes oportunidades para que os indivíduos escondam sua identidade e riqueza.

Descobrimos que quase 50% dos depósitos bancários globais podem ser considerados anormais segundo nossa definição, o que significa que estão localizados em jurisdições de sigilo em quantidades maiores do que seria de se

Figure 5.3. Depósitos bancários entrantes em relação ao PIB, 2018



esperar com base no tamanho dessas economias. Nossa abordagem permite quantificar quanto dinheiro é considerado como depósito bancário anormal e qual o volume total que este tipo de operação representa em cada jurisdição. A Tabela 5.1 fornece uma visão geral das 15 principais jurisdições com o maior valor de depósitos anormais.

Table 5.1. 15 jurisdições com o maior valor de depósitos anormais

País	Pontuação de sigilo: Registros de propriedade	Depósitos totais (USD bn)	Depósitos anormais (USD bn)	Depósitos anormais (proporção do total)	Dados do BIS
Ilhas Cayman	80	1431	1431	99,97%	Não
Reino Unido	67	1231	975	79,2%	Sim
Estados Unidos da America	86	2477	665	26,88%	Sim
Luxemburgo	76	543	537	98,84%	Sim
Irlanda	60	319	285	89,37%	Sim
Holanda	89	356	275	77,36%	Sim
Ilhas Virgens Britânicas	63	175	174	99,93%	Não

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Pontuação de sigilo: Registros de propriedade	Depósitos totais (USD bn)	Depósitos anormais (USD bn)	Depósitos anormais (proporção do total)	Dados do BIS
Itália	57	334	149	44,79%	Sim
França	65	385	139	36,12%	Sim
Hong Kong	82	169	137	81,16%	Sim
Bermudas	78	89	88	99,28%	Não
Cingapura	74	103	70	67,84%	Não
Panamá	88	67	61	91,45%	Não
Suíça	92	117	52	44,53%	Sim
Bélgica	52	99	51	51,95%	Sim

Na segunda etapa de nossa abordagem, atribuímos esses depósitos anormais a seus países de origem. Para isso, seguimos amplamente o método de Alstadsaeter, Johannesen e Zucman e usamos as Estatísticas dos Bancos Locais (Locational Banking Statistics) do Banco de Compensações Internacionais (BIS). Este conjunto de dados contém informações sobre a origem dos depósitos bancários em jurisdições de alta confidencialidade que reportam estas movimentações para o BIS. Como indicado na última coluna da Tabela 5.1, algumas das jurisdições mais populares de sigilo agora se reportam ao BIS. De forma semelhante ao estudo de Alstadsaeter, Johannesen e Zucman, avaliamos a distribuição dos países de origem dos depósitos armazenados nas jurisdições que informam o BIS e assumimos que esta distribuição também se aplica às jurisdições com sigilo que não informam o BIS.

Na terceira etapa, combinamos os cálculos existentes da riqueza offshore global total com nossas estimativas da parte de cada país, para chegar ao valor da riqueza offshore originada em cada país individualmente. Especificamente, usamos a estimativa mais recente⁸ da riqueza financeira offshore global de 11,4% do PIB global, ou US\$ 9,9 trilhões em 2018. É importante observar que esta estimativa inclui apenas ativos financeiros e não a riqueza não financeira, que provavelmente excederá a riqueza financeira em valor por um fator de 3 para 4.⁹ A segunda coluna da Tabela 5 mostra nossas estimativas da parcela da riqueza financeira offshore global de propriedade dos cidadãos de cada país e a terceira coluna traduz essas parcelas em dólares americanos.

⁸ECORYS, *Monitoring the Amount of Wealth Hidden by Individuals in International Financial Centres and Impact of Recent Internationally Agreed Standards on Tax Transparency on the Fight against Tax Evasion*.

⁹Henry, *The Price of Offshore Revisited: New Estimates for "Missing" Global Private Wealth, Income, Inequality, and Lost Taxes*.

Na quarta e última etapa, calculamos as perdas de receitas fiscais resultantes do armazenamento da riqueza em jurisdições sigilosas. Seguindo a abordagem de Zucman em seu estudo de 2015, assumimos um retorno de 5% sobre o investimento offshore (que inclui uma combinação de títulos, debêntures, depósitos bancários e outros ativos financeiros). Multiplicamos então esses retornos pelas taxas de imposto de renda pessoal que teriam sido aplicadas nos países de origem desses ativos caso não tivessem sido transferidos para jurisdições de sigilo. A quinta coluna da Tabela 5 mostra as perdas de receita tributária estimadas para cada país.

Na sexta e sétima colunas da Tabela 5, mostramos a contribuição estimada de cada país para o problema da riqueza offshore e a respectiva perda fiscal infligida a outros países. Muitos dos países que sofrem as maiores perdas, como os EUA, Reino Unido, Irlanda e Luxemburgo, também impõem grandes perdas a outros, enfatizando a natureza de perder-ou-perder da permissão do abuso fiscal global. O território britânico das Ilhas Cayman é responsável pela maior parcela desta métrica (8,14%), causando sozinho uma perda de receitas tributárias de mais de US\$ 45 bilhões em todo o mundo.

Table 5.2. Resultados completos das perdas estimadas de receita tributária devido à riqueza financeira offshore e das perdas tributárias infligidas a outros países

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
África	1,54%	153,2	42,8%	2.161,6	1.069,8	0,6%
Angola	0,22%	22,2	24,8%	188,8	-	-
Argélia	0,03%	3,1	1,8%	54,8	-	-
Benin	0,00%	0,2	1,1%	2,3	-	-
Botsuana	0,00%	0,4	2,2%	5,0	-	-
Burkina Faso	0,00%	0,2	1,1%	2,4	-	-
Burundi	0,00%	0,1	4,5%	1,9	-	-
Cabo Verde	0,00%	0,1	4,1%	1,2	-	-
Camarões	0,02%	1,7	4,2%	24,3	-	-
Chade	0,00%	0,4	3,2%	5,1	-	-
Comores	0,00%	0,0	2,0%	0,3	-	-
Congo	0,01%	0,8	6,0%	11,4	-	-
Costa do Marfim	0,01%	1,3	2,3%	19,5	-	-
Djibuti	0,00%	0,3	8,4%	4,1	-	-
Egito	0,16%	15,6	5,1%	175,0	-	-
Eritreia	0,00%	0,0	0,5%	0,5	-	-
Eswatini	0,00%	0,1	2,8%	2,1	-	-
Etiópia	0,01%	0,9	0,9%	15,2	-	-
Gabão	0,02%	1,8	10,7%	21,1	-	-
Gana	0,04%	3,8	5,6%	66,0	44,0	0,0%
Guiné	0,00%	0,2	1,7%	3,2	-	-
Guiné Equatorial	0,00%	0,3	3,0%	4,1	-	-
Guiné-Bissau	0,00%	0,1	8,3%	1,7	-	-
Gâmbia	0,00%	0,1	5,8%	1,5	-	-
Lesoto	0,00%	0,0	1,9%	0,7	-	-
Libéria	0,12%	11,7	379,9%	162,7	499,0	0,3%
Líbia	0,04%	4,3	8,2%	50,0	-	-
Madagáscar	0,01%	0,8	5,6%	11,1	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Malawi	0,00%	0,3	2,6%	4,3	-	-
Mali	0,01%	0,5	2,9%	7,1	-	-
Marrocos	0,03%	3,4	2,8%	63,8	-	-
Mauritânia	0,00%	0,3	4,0%	6,1	-	-
Maurício	0,13%	12,9	92,0%	96,9	394,9	0,2%
Moçambique	0,01%	1,4	9,4%	22,9	38,8	0,0%
Namíbia	0,01%	1,3	10,0%	23,4	-	-
Nigéria	0,19%	18,7	4,2%	223,9	-	-
Níger	0,00%	0,1	0,7%	1,2	-	-
Quênia	0,03%	2,9	3,0%	42,8	-	-
República Centro-Africana	0,00%	0,0	1,3%	0,4	-	-
República Democrática do Congo	0,01%	1,4	2,7%	27,2	-	-
Ruanda	0,00%	0,1	1,3%	1,8	-	-
Senegal	0,01%	1,3	5,4%	25,4	-	-
Serra Leoa	0,00%	0,1	2,7%	0,8	-	-
Seychelles	0,08%	7,8	491,0%	120,8	93,2	0,1%
Somália	0,00%	0,0	0,4%	0,3	-	-
Sudão	0,00%	0,1	0,4%	0,9	-	-
Sudão do Sul	0,00%	0,0	0,1%	0,1	-	-
São Tomé e Príncipe	0,00%	0,0	2,3%	0,1	-	-
Tanzânia	0,01%	1,1	1,7%	15,8	-	-
Togo	0,00%	0,2	2,5%	2,6	-	-
Tunísia	0,02%	2,0	5,2%	35,8	-	-
Uganda	0,01%	0,7	2,1%	14,8	-	-
Zimbábue	0,01%	1,0	6,1%	26,5	-	-
Zâmbia	0,02%	1,7	7,4%	32,4	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
África do Sul	0,24%	23,4	6,7%	527,5	-	-
Ásia	15,63%	1.554,4	14,3%	24.594,5	7.925,0	4,6%
Afganistão	0,00%	0,2	1,1%	2,1	-	-
Armênia	0,00%	0,2	1,8%	4,4	-	-
Arábia Saudita	0,94%	93,4	11,8%	0,0	-	-
Azerbaijão	0,02%	1,9	4,0%	22,6	-	-
Bahrein	0,06%	5,7	14,9%	0,0	29,0	0,0%
Bangladesh	0,02%	1,7	0,6%	26,1	-	-
Brunei	0,02%	2,0	14,9%	0,0	-	-
Butão	0,00%	0,0	0,3%	0,1	-	-
Camboja	0,02%	1,5	5,6%	15,1	-	-
Catar	0,27%	27,0	15,3%	0,0	460,9	0,3%
Cazaquistão	0,14%	13,4	7,4%	67,1	-	-
China	4,52%	449,4	3,1%	10.112,4	-	-
Cingapura	1,67%	166,5	44,5%	1.831,3	2.198,8	1,3%
Coreia do Sul	0,21%	20,5	1,2%	431,2	-	-
Emirados Árabes Unidos	0,64%	63,4	15,1%	0,0	798,8	0,5%
Filipinas	0,13%	13,2	3,5%	230,5	-	-
Geórgia	0,00%	0,5	2,7%	4,7	-	-
Hong Kong	1,33%	131,8	36,3%	988,5	4.306,8	2,5%
Indonésia	0,05%	4,6	0,4%	69,4	-	-
Iraque	0,00%	0,3	0,2%	2,6	-	-
Irã	0,01%	0,8	0,3%	9,2	-	-
Israel	0,30%	30,2	7,7%	756,0	-	-
Iémen	0,00%	0,5	1,9%	3,5	-	-
Japão	1,82%	180,9	3,6%	5.061,3	-	-
Jordânia	0,05%	5,0	11,3%	50,3	-	-
Kuwait	0,55%	54,6	40,1%	0,0	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Laos	0,00%	0,1	0,7%	2,0	-	-
Líbano	0,13%	12,6	24,3%	126,5	-	-
Macau	0,09%	9,1	16,6%	54,8	55,0	0,0%
Maldivas	0,00%	0,1	1,3%	0,6	-	-
Malásia	0,21%	20,7	5,7%	290,2	-	-
Mongólia	0,01%	0,6	4,5%	3,2	17,1	0,0%
Myanmar	0,00%	0,1	0,1%	0,9	-	-
Nepal	0,01%	0,6	1,8%	8,6	-	-
Omã	0,09%	8,7	11,4%	0,0	58,7	0,0%
Palestina	0,00%	0,3	1,9%	3,4	-	-
Paquistão	0,03%	3,2	1,2%	32,3	-	-
Quirguistão	0,00%	0,4	4,1%	5,4	-	-
Sri Lanka	0,01%	0,5	0,6%	6,2	-	-
Síria	0,00%	0,4	2,0%	3,9	-	-
Tailândia	0,38%	37,3	6,9%	652,7	-	-
Taiwan	1,55%	153,9	25,2%	3.077,3	-	-
Tajiquistão	0,00%	0,0	0,6%	0,7	-	-
Timor-Leste	0,00%	0,0	0,4%	0,1	-	-
Turquemenistão	0,00%	0,1	0,1%	0,6	-	-
Turquia	0,23%	22,9	3,0%	400,7	-	-
Uzbequistão	0,01%	0,5	0,9%	7,9	-	-
Vietnam	0,03%	2,7	1,0%	46,8	-	-
Índia	0,10%	10,1	0,4%	181,5	-	-
Ilhas caribenhas e americanas	12,90%	1.282,3	2763,2%	704,7	54.245,0	31,6%
Anguilla	0,00%	0,0	2,5%	0,0	-	-
Antígua e Barbuda	0,00%	0,2	11,6%	2,4	-	-
Aruba	0,01%	0,7	22,6%	22,0	0,1	0,0%
Bahamas	0,54%	53,5	393,9%	0,0	703,3	0,4%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Barbados	0,06%	6,3	120,8%	125,9	220,5	0,1%
Belize	0,09%	8,6	433,0%	100,5	93,6	0,1%
Bermudas	0,83%	82,4	1100,6%	0,0	2.770,4	1,6%
Curaçao	0,15%	15,1	487,7%	355,5	119,9	0,1%
Dominica	0,00%	0,3	60,0%	4,0	0,1	0,0%
Granada	0,00%	0,2	17,7%	2,5	-	-
Guiana	0,00%	0,1	2,7%	1,6	-	-
Haiti	0,00%	0,2	1,7%	3,5	-	-
Ilhas Cayman	8,31%	826,1	13917,7%	0,0	44.836,0	26,1%
Ilhas Turcas e Caicos	0,01%	0,8	67,3%	12,5	9,2	0,0%
Ilhas Virgens Britânicas	2,84%	282,0	18939,2%	0,0	5.478,0	3,2%
Ilhas Virgens dos EUA	0,00%	0,0	0,2%	0,1	-	-
Jamaica	0,00%	0,5	3,1%	7,2	-	-
Montserrat	0,00%	0,0	22,4%	0,2	-	-
Porto Rico	0,00%	0,0	0,0%	0,2	-	-
Santa Lúcia	0,01%	0,5	24,7%	6,1	-	-
Sint Maarten	0,00%	0,2	14,7%	4,3	-	-
Suriname	0,01%	0,5	12,9%	10,3	-	-
São Cristóvão e Nevis	0,00%	0,1	5,3%	0,9	-	-
Trinidad e Tobago	0,02%	1,6	7,0%	20,4	-	-
Venezuela	0,02%	2,1	252,3%	24,4	13,9	0,0%
Europa	44,34%	4.408,6	299,7%	97.906,7	83.791,5	48,9%
Albânia	0,00%	0,3	2,1%	3,6	-	-
Alemanha	4,52%	449,5	11,6%	10.114,4	-	-
Andorra	0,02%	1,6	49,5%	7,8	19,4	0,0%
Bielorrússia	0,00%	0,1	0,2%	0,9	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Bulgária	0,03%	2,9	4,3%	14,6	-	-
Bélgica	1,01%	100,5	18,9%	2.513,5	1.624,1	0,9%
Bósnia e Herzegovina	0,00%	0,3	1,4%	1,4	-	-
Chipre	0,52%	52,0	208,3%	909,5	568,0	0,3%
Croácia	0,01%	0,9	1,5%	16,8	22,2	0,0%
Czechia	0,07%	7,2	2,9%	79,0	-	-
Dinamarca	0,46%	45,9	13,1%	1.282,5	803,5	0,5%
Eslováquia	0,04%	4,3	4,1%	53,6	-	-
Eslovênia	0,04%	4,5	8,2%	111,6	-	-
Espanha	0,70%	69,7	5,0%	1.567,4	1.450,6	0,8%
Estônia	0,01%	1,3	4,1%	12,9	-	-
Finlândia	0,24%	23,5	8,7%	630,4	698,5	0,4%
França	2,22%	220,7	8,1%	5.408,2	4.362,9	2,5%
Gibraltar	0,11%	10,7	322,8%	213,1	-	-
Grécia	0,40%	39,6	19,3%	890,0	-	-
Guernsey	0,33%	32,4	1282,1%	324,1	991,5	0,6%
Holanda	3,53%	350,7	38,7%	9.110,5	8.631,8	5,0%
Hungria	0,08%	7,7	4,7%	57,5	-	-
Ilha do homem	0,20%	19,7	254,9%	196,7	300,2	0,2%
Irlanda	5,57%	553,7	138,9%	13.289,1	8.953,1	5,2%
Islândia	0,02%	1,5	6,1%	35,0	-	-
Itália	1,55%	154,6	7,7%	3.323,6	4.692,4	2,7%
Jersey	1,46%	145,5	4099,8%	1.454,5	-	-
Letônia	0,02%	1,8	5,3%	28,4	-	-
Liechtenstein	0,05%	5,0	71,3%	56,2	12,6	0,0%
Lituânia	0,01%	1,2	2,3%	9,3	-	-
Luxemburgo	4,44%	441,2	620,6%	10.100,1	16.838,7	9,8%
Macedônia do Norte	0,00%	0,4	3,4%	2,1	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Malta	0,18%	18,4	120,7%	321,4	196,3	0,1%
Moldávia	0,00%	0,1	0,8%	0,8	-	-
Montenegro	0,00%	0,2	3,1%	0,8	1,8	0,0%
Mônaco	0,00%	0,0	0,6%	0,0	-	-
Noruega	0,29%	28,8	7,1%	670,5	398,9	0,2%
Polônia	0,09%	9,3	1,6%	149,1	-	-
Portugal	0,21%	20,9	8,7%	501,0	395,5	0,2%
Reino Unido	12,28%	1.221,2	43,1%	27.478,1	30.543,8	17,8%
Rússia	0,02%	2,2	0,9%	11,2	-	-
Rússia	0,55%	54,9	3,3%	356,7	-	-
San Marino	0,00%	0,3	21,6%	5,4	1,1	0,0%
Suécia	0,52%	52,0	9,8%	1.489,6	644,4	0,4%
Suíça	2,25%	224,1	30,6%	4.482,3	1.632,2	1,0%
Sérvia	0,01%	0,9	1,7%	4,4	-	-
Ucrânia	0,03%	2,8	1,8%	25,4	-	-
ilhas Faroe	0,00%	0,1	3,6%	1,7	8,0	0,0%
Áustria	0,22%	21,4	4,8%	589,9	-	-
América Latina	2,18%	216,6	17,7%	3.268,4	1.921,0	1,1%
Argentina	0,18%	17,4	3,9%	305,2	-	-
Bolívia	0,02%	2,1	5,1%	30,7	-	-
Brasil	0,18%	18,2	1,0%	250,6	-	-
Chile	0,08%	8,4	3,0%	146,6	-	-
Colômbia	0,18%	17,8	5,5%	311,6	-	-
Costa Rica	0,06%	5,6	8,8%	42,1	-	-
Cuba	0,00%	0,4	0,4%	5,1	-	-
El Salvador	0,03%	2,5	9,4%	38,0	-	-
Equador	0,07%	6,9	6,4%	120,7	-	-
Guatemala	0,06%	6,2	8,1%	21,8	-	-
Honduras	0,02%	2,3	9,2%	29,0	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
México	0,43%	42,7	3,4%	746,8	-	-
Nicarágua	0,02%	2,4	18,7%	35,5	-	-
Panamá	0,41%	40,8	61,1%	509,7	1.921,0	1,1%
Paraguai	0,01%	1,0	2,8%	5,2	-	-
Peru	0,08%	8,4	3,7%	125,7	-	-
República Dominicana	0,06%	6,4	7,2%	79,9	-	-
Uruguai	0,06%	5,9	9,6%	105,4	-	-
Venezuela	0,21%	21,1	9,8%	358,7	-	-
América do Norte	22,30%	2.217,0	11,8%	40.744,2	21.463,5	12,5%
Canadá	1,36%	135,0	7,8%	2.228,1	590,6	0,3%
Estados Unidos da America	20,94%	2.081,8	9,7%	38.513,1	20.859,8	12,2%
Groenlândia	0,00%	0,2	6,2%	3,0	13,1	0,0%
Oceania	1,10%	109,2	704,1%	2.092,5	1.067,9	0,6%
Austrália	0,76%	75,1	5,4%	1.690,2	11,6	0,0%
Fiji	0,00%	0,1	0,9%	0,5	-	-
Ilhas Marshall	0,12%	11,9	4978,5%	71,5	830,7	0,5%
Ilhas Salomão	0,00%	0,1	7,4%	1,7	-	-
Kiribati	0,00%	0,0	6,4%	0,2	-	-
Micronésia	0,00%	0,0	8,4%	0,5	-	-
Nauru	0,00%	0,0	1,2%	0,0	-	-
Nova Caledônia	0,01%	0,6	6,2%	10,1	79,1	0,0%
Nova Zelândia	0,10%	9,6	4,6%	157,6	-	-
Papua Nova Guiné	0,00%	0,1	0,2%	1,2	-	-
Polinésia Francesa	0,01%	0,5	8,3%	8,2	3,3	0,0%
Samoa	0,11%	10,8	1271,5%	146,3	143,2	0,1%

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota da riqueza offshore global de propriedade dos cidadãos do país	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (US\$ bilhões)	Riqueza offshore de propriedade dos cidadãos do país (% do PIB)	Perda de receita fiscal: Riqueza offshore (US\$ milhões)	Perdas fiscais infligidas a outros países (US\$ milhões)	Participação do prejuízo fiscal offshore global infligido por país
Tonga	0,00%	0,0	0,7%	0,0	-	-
Tuvalu	0,00%	0,0	5,1%	0,0	-	-
Vanuatu	0,00%	0,3	32,2%	4,4	-	-

6. Conclusão

As estimativas aqui apresentadas mostram a escala contínua do abuso fiscal transfronteiriço levado a cabo por empresas multinacionais e por indivíduos com fortunas escondidas offshore. Elas confirmam as conclusões do Painel de Alto Nível sobre os Fluxos Financeiros Ilícitos para fora de África, que em seu relatório de 2015 apontavam que o abuso fiscal corporativo é, e continua a ser, o maior componente deste problema.

As conclusões também confirmam que os países de renda alta perdem as maiores quantidades absolutas de receitas tributárias; e que também são responsáveis pela maior parcela do problema globalmente.

Os países de rendas baixas sofrem prejuízos mais intensos, perdendo, de longe, uma proporção maior de suas receitas fiscais atuais ou de suas necessidades em termos de orçamento público.

Todos os países veem a sua capacidade de implementar uma tributação progressiva sufocada pela ameaça de abusos transfronteiriços. E, assim, *todas* as sociedades, em países de todos os níveis de renda per capita, são condenadas a sofrer desigualdades mais profundas e a ter menos capacidade de responder a grandes ameaças sociais, incluindo a crise climática.

As medidas para acabar com o abuso fiscal transfronteiriço são conhecidas e estão ao nosso alcance. Elas incluem uma plataforma amplamente aceita de medidas de transparência, incluindo o ABC: intercâmbio automático de informações sobre contas financeiras; transparência de beneficiários finais para acabar com o controle anônimo de empresas e outras entidades jurídicas; e relatórios públicos país por país por parte das multinacionais para expor a escala e a natureza da sua transferência de lucros. Estas medidas devem ser implementadas integralmente, com a participação de todos os países nos benefícios.

Também são necessárias mudanças significativas em regras tributárias, revertendo a decisão da Liga das Nações de adotar o princípio da plena concorrência há um século - uma decisão que está na base do enorme crescimento do abuso fiscal das empresas, ao ponto de que os trilhões de dólares de lucros ilicitamente transferidos todos os anos poderem constituir uma distorção material das contas da economia global.

A OCDE, o clube dos países ricos, estabelece as regras fiscais internacionais desde a década de 1960. Ela tem enfrentado dificuldades para implementar reformas significativas na última década, à medida que a escala do abuso disparou e se tornou motivo de indignação pública em países ao redor do mundo.

Mas a OCDE falhou. Ela não conseguiu incluir os países não-membros nas suas decisões, não conseguiu garantir a transparência ou a responsividade para os cidadãos de todo o mundo e não conseguiu produzir medidas eficazes para conter o abuso fiscal.

Em 2022, os países do mundo comprometeram-se a realizar debates intergovernamentais sobre uma convenção fiscal das Nações Unidas e um novo quadro sob os auspícios da ONU. Esses mesmos países se comprometeram em 2015 a combater os fluxos financeiros ilícitos e a tornar os impostos o principal meio de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - o plano comum para melhorar o bem-estar humano em todos os países

Os 4,7 trilhões de dólares de perdas fiscais identificadas neste Estado da Justiça Fiscal 2023 são os benefícios potenciais da redução do abuso fiscal ao longo de uma década. Esta é a escala do prêmio, se os formuladores de políticas puderem iniciar negociações formais e entregar uma convenção fiscal abrangente da ONU, estabelecendo normas inclusivas e criando um órgão fiscal da ONU para acordar regras para acabar com o abuso, de uma vez por todas.

Este ano pode ser crucial. Devemos garantir que nossos governos estejam cientes disso.

O Estado Atual da Justiça Fiscal - Calendário

2023

JULHO

27 a 28 de julho, Nova York, EUA

Conferência Ministerial: Rumo a uma Ordem Tributária Internacional Inclusiva, Sustentável e Equitativa. https://www.minhacienda.gov.co/webcenter/portal/TributacionIncluyente/pages_TributacionIncluyente

AGOSTO

9 de agosto

Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo 2023

<https://social.desa.un.org/issues/indigenous-peoples/events/international-day-of-the-worlds-indigenous-peoples-2023> <https://www.un.org/en/observances/indigenous-day>

SETEMBRO

5 a 19 de setembro, Nova York, EUA

Assembleia Geral da ONU (UNGA 78)

<https://www.un.org/en/ga/>

9 e 10 de setembro, Nova Délhi, Índia

Cúpula de Líderes do G20

<https://www.g20.org/en/g20-india-2023/new-delhi-summit/>

18 e 19 de setembro, Nova York, EUA

Cúpula dos ODS

<https://www.un.org/en/conferences/SDGSummit2023>

OUTUBRO

2 a 6 de outubro, Genebra, Suíça

Grupo de Trabalho sobre a Questão dos Direitos Humanos e Corporações Transnacionais e outras empresas comerciais (36ª sessão)

<https://www.ohchr.org/en/events/sessions/2023/36th-session-working-group-issue-human-rights-and-transnational-corporations>

9 a 15 de outubro, Marrakesh, Marrocos

Reuniões anuais do Grupo do Banco Mundial/Fundo Monetário Internacional

<https://www.worldbank.org/en/meetings/splash/about#sec2>

<https://openmorocco2023.com/en/>

16 a 20 de outubro, Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos

Grupo de Trabalho Intergovernamental da UNCTAD de Especialistas em Padrões Internacionais de de Contabilidade e Relatórios (ISAR)

<https://isar.unctad.org/2019/11/26/isar-40/>

17 de outubro, Genebra, Suíça

27ª Sessão do Comitê de Especialistas em Cooperação Internacional em Assuntos Tributários

<https://financing.desa.un.org/events/27th-session-committee-experts-international-cooperation-tax-matters>

23 de outubro, Paris, França

Reuniões do Plenário e do Grupo de Trabalho do Grupo de Ação Financeira, Paris (tbc)

<https://www.fatf-gafi.org/en/home.html>

25 a 27 de outubro, Genebra, Suíça

Reunião plurianual de especialistas da UNCTAD sobre o aprimoramento do ambiente econômico favorável em todos os níveis em apoio ao desenvolvimento inclusivo e sustentável, e a promoção da integração e cooperação econômica, sexta sessão

<https://unctad.org/meeting/multi-year-expert-meeting-enhancing-enabling-economic-environment-all-levels-support-7>

NOVEMBRO

7 a 9 de novembro, Punta del Este, Uruguai

Festival de Dados para o Desenvolvimento 2023

<https://www.data4sdgs.org/festival-de-datos-2023>

1 a 3 de novembro, Genebra, Suíça

Grupo Intergovernamental de Especialistas em Financiamento para o Desenvolvimento (7ª sessão)

<https://unctad.org/meeting/intergovernmental-group-experts-financing-development-seventh-session>

30 de novembro a 12 de dezembro, Dubai, Emirados Árabes Unidos

Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC COP 28)

<https://unfccc.int/cop28>

DEZEMBRO

Dia Internacional contra a Corrupção, 9 de dezembro

Dia Internacional dos Direitos Humanos, 10 de dezembro

Dia Internacional da Cobertura Universal de Saúde, 12 de dezembro

4 de dezembro de 2023 - 8 de dezembro de 2023, Genebra, Suíça

Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento eWeek 2023: Moldando o futuro da economia digital

2024

FEVEREIRO

26 a 29 de fevereiro, Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos

13ª Conferência Ministerial da OMC

https://www.wto.org/english/news_e/events_e/events_e.htm

MARÇO

11 a 22 de março; Nova York, EUA

Comissão sobre o Status da Mulher (68ª Sessão)

<https://www.unwomen.org/en/csw/csw68-2024>

ABRIL

15 a 21 de abril, Washington DC, EUA

Reuniões de primavera do Banco Mundial/Fundo Monetário Internacional

JULHO

15 a 25 de julho, Nova York, EUA

Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF) 2024

<https://hlpf.un.org>

SETEMBRO

10 a 24 de setembro, Nova York, EUA

79ª Sessão da Assembleia Geral da ONU (UNGA 79)

<https://www.un.org/en/ga/>

NOVEMBRO

18 a 21 de novembro, Medellín, Colômbia

Quinto Fórum Mundial de Dados da ONU 2024

<https://unstats.un.org/unsd/undataforum/about>

Annex

Maiores contribuintes para o problema global de paraísos fiscais e sigilo financeiro

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022	Classificação CTHI 2021	Quota CTHI 2021	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2021
Reino Unido	13,32%	13	1,61%	47,2	13	3,12%	69,2
Holanda	12,63%	12	1,63%	64,6	4	5,54%	79,9
Ilhas Cayman	11,73%	14	1,52%	72,6	2	5,99%	100,0
Arábia Saudita	8,2%	25	1,06%	69,0	-	-	-
Luxemburgo	6,1%	5	2,36%	55,0	6	4,10%	74,0
Bermudas	4,75%	49	0,72%	70,1	3	5,67%	100,0
Estados Unidos da America	4,42%	1	5,74%	67,4	25	1,16%	46,9
Cingapura	4,28%	3	3,43%	67,2	9	3,87%	84,6
Irlanda	4,23%	27	1,05%	47,2	11	3,30%	77,1
Hong Kong	4,15%	4	2,73%	65,0	7	4,08%	77,9
Suíça	3,75%	2	3,43%	70,0	5	5,11%	88,6
Canadá	2,46%	28	1,03%	51,1	-	-	-
Ilhas Virgens Britânicas	2,4%	9	1,83%	70,7	1	6,45%	100,0
Coreia do Sul	1,73%	16	1,47%	63,8	-	-	-
Porto Rico	1,34%	64	0,52%	78,3	-	-	-
México	1,25%	82	0,41%	53,1	31	0,73%	54,1
Noruega	1,15%	48	0,74%	53,3	-	-	-
Itália	0,99%	21	1,16%	54,9	27	1,00%	57,6

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022	Classificação CTHI 2021	Quota CTHI 2021	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2021
Malásia	0,97%	39	0,87%	65,8	-	-	-
França	0,92%	30	1,01%	47,9	18	2,05%	66,9
Ilha do homem	0,84%	61	0,56%	65,0	20	1,92%	100,0
Dinamarca	0,66%	80	0,41%	49,0	34	0,67%	56,4
Barbados	0,66%	63	0,52%	73,7	-	-	-
Panamá	0,64%	18	1,40%	72,7	28	0,93%	72,2
Finlândia	0,58%	88	0,35%	51,8	32	0,69%	59,8
Argentina	0,47%	111	0,24%	49,1	68	0,08%	32,1
Bélgica	0,46%	26	1,06%	52,5	16	2,20%	72,8
Brasil	0,43%	83	0,40%	49,1	64	0,12%	29,3
Espanha	0,31%	29	1,02%	56,6	22	1,55%	64,8
Bahamas	0,3%	22	1,13%	75,5	12	3,28%	100,0
Malta	0,27%	38	0,91%	54,5	21	1,72%	79,1
Suécia	0,26%	67	0,50%	44,6	26	1,05%	60,7
Guernsey	0,21%	10	1,79%	70,7	17	2,16%	98,3
Ilhas Marshall	0,18%	51	0,69%	71,2	-	-	-
Áustria	0,18%	44	0,79%	54,6	33	0,68%	55,7
Ilhas Virgens dos EUA	0,18%	87	0,35%	71,9	-	-	-
Emirados Árabes Unidos	0,17%	8	1,91%	79,2	10	3,76%	98,3
Chipre	0,16%	15	1,50%	61,5	14	3,12%	85,3
Maurício	0,15%	55	0,64%	70,1	15	2,29%	81,4
Iraque	0,13%	-	-	-	-	-	-
Indonésia	0,13%	66	0,50%	55,8	-	-	-
Libéria	0,12%	40	0,84%	73,2	46	0,42%	67,7
Czechia	0,11%	92	0,34%	50,0	37	0,61%	58,3
Costa Rica	0,11%	105	0,27%	55,8	40	0,57%	67,5
Uruguai	0,1%	71	0,48%	58,0	-	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022	Classificação CTHI 2021	Quota CTHI 2021	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2021
Catar	0,1%	20	1,21%	73,6	-	-	-
Sérvia	0,09%	110	0,25%	54,4	-	-	-
Austrália	0,09%	37	0,94%	56,1	-	-	-
Portugal	0,08%	57	0,59%	56,9	50	0,35%	48,9
Papua Nova Guiné	0,07%	-	-	-	-	-	-
Omã	0,07%	47	0,75%	73,5	-	-	-
Hungria	0,07%	76	0,46%	55,2	24	1,35%	72,0
Curaçao	0,07%	90	0,35%	76,0	29	0,80%	72,5
Bahrein	0,06%	60	0,56%	68,2	-	-	-
Peru	0,05%	107	0,26%	54,1	60	0,15%	42,5
Irã	0,05%	-	-	-	-	-	-
Vanuatu	0,05%	112	0,24%	76,0	-	-	-
Eswatini	0,05%	-	-	-	-	-	-
Samoa	0,04%	104	0,27%	73,0	-	-	-
Bulgária	0,04%	106	0,26%	52,8	48	0,38%	58,4
Jordânia	0,04%	65	0,50%	71,9	-	-	-
Croácia	0,04%	100	0,30%	53,1	53	0,30%	55,7
Timor-Leste	0,04%	-	-	-	-	-	-
Seychelles	0,03%	89	0,35%	72,2	49	0,37%	68,5
Uzbequistão	0,02%	-	-	-	-	-	-
Paraguai	0,02%	117	0,21%	66,2	-	-	-
Belize	0,02%	115	0,22%	75,1	-	-	-
Guiné	0,02%	-	-	-	-	-	-
Nova Caledônia	0,02%	-	-	-	-	-	-
Kuwait	0,01%	35	0,98%	74,6	-	-	-
Letônia	0,01%	95	0,33%	55,3	42	0,54%	73,1
Camboja	0,01%	-	-	-	-	-	-
Marrocos	0,01%	79	0,43%	66,0	-	-	-
Zimbábue	0,01%	-	-	-	-	-	-
Myanmar	0,01%	-	-	-	-	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022	Classificação CTHI 2021	Quota CTHI 2021	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2021
Macau	0,01%	31	1,00%	63,1	47	0,39%	58,1
Geórgia	0,01%	-	-	-	-	-	-
Burkina Faso	0,01%	-	-	-	-	-	-
Liechtenstein	0,01%	54	0,64%	72,2	35	0,66%	70,7
Gana	0,01%	70	0,49%	52,7	61	0,15%	51,7
Aruba	0,01%	75	0,47%	70,9	56	0,21%	70,1
Moçambique	0,01%	-	-	-	-	-	-
Bósnia e Herzegovina	0,01%	-	-	-	-	-	-
Mongólia	0,01%	-	-	-	-	-	-
Venezuela	0,01%	69	0,49%	71,9	-	-	-
Venezuela	0,01%	122	0,15%	66,5	-	-	-
Andorra	-	114	0,24%	55,0	62	0,15%	61,3
Eslovênia	-	137	0,07%	35,9	58	0,21%	51,9
Islândia	-	126	0,13%	42,5	-	-	-
Lituânia	-	103	0,28%	51,0	54	0,28%	56,6
Ilhas Turcas e Caicos	-	120	0,17%	75,7	36	0,66%	100,0
Antígua e Barbuda	-	127	0,13%	77,0	-	-	-
Montenegro	-	119	0,18%	60,7	-	-	-
Sri Lanka	-	50	0,71%	75,8	-	-	-
San Marino	-	140	0,03%	60,4	67	0,09%	60,5
Macedônia do Norte	-	124	0,14%	62,0	-	-	-
Guam	-	134	0,09%	70,3	-	-	-
Dominica	-	128	0,13%	65,2	-	-	-
Rússia	-	62	0,52%	59,4	41	0,56%	61,9
Filipinas	-	72	0,48%	67,1	-	-	-
Ucrânia	-	85	0,37%	58,9	-	-	-
Polônia	-	86	0,36%	46,0	52	0,33%	46,4
Vietnam	-	24	1,10%	80,9	-	-	-

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022	Classificação CTHI 2021	Quota CTHI 2021	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2021
Rússia	-	43	0,80%	59,6	-	-	-
Ruanda	-	98	0,31%	72,1	-	-	-
Santa Lúcia	-	133	0,10%	72,2	-	-	-
África do Sul	-	46	0,77%	60,0	45	0,45%	49,4
Taiwan	-	17	1,42%	60,1	55	0,22%	43,5
Tanzânia	-	93	0,33%	68,8	65	0,11%	47,8
Eslováquia	-	101	0,30%	53,2	51	0,35%	55,2
Tailândia	-	23	1,12%	69,8	-	-	-
Trinidad e Tobago	-	130	0,12%	69,0	-	-	-
Tunísia	-	102	0,30%	59,6	-	-	-
Turquia	-	59	0,59%	61,1	-	-	-
São Cristóvão e Nevis	-	68	0,49%	77,2	-	-	-
Paquistão	-	74	0,47%	66,3	-	-	-
Egito	-	56	0,62%	68,2	-	-	-
República Dominicana	-	84	0,37%	64,7	-	-	-
Equador	-	116	0,21%	52,2	66	0,10%	42,7
El Salvador	-	97	0,32%	60,5	-	-	-
Estônia	-	125	0,14%	44,2	38	0,58%	70,0
Fiji	-	121	0,17%	70,3	-	-	-
Colômbia	-	108	0,26%	54,3	-	-	-
China	-	11	1,70%	66,5	19	2,03%	62,5
Chile	-	73	0,47%	59,8	-	-	-
Camarões	-	81	0,41%	70,2	-	-	-
Brunei	-	136	0,08%	73,3	-	-	-
Botsuana	-	113	0,24%	56,8	59	0,18%	54,9
Bolívia	-	109	0,26%	79,2	-	-	-
Bangladesh	-	52	0,68%	74,6	-	-	-
Anguilla	-	58	0,59%	75,5	39	0,58%	100,0

...continua na página seguinte

Continuação da página anterior...

País	Quota do total global das perdas fiscais infligidas	Classificação FSI 2022	Quota FSI 2022	Pontuação de Sigilo no FSI 2022	Classificação CTHI 2021	Quota CTHI 2021	Pontuação de Paraísos Fiscais no CTHI 2021
Angola	-	33	0,99%	79,5	-	-	-
Argélia	-	34	0,99%	79,1	-	-	-
Gâmbia	-	138	0,06%	72,7	69	0,03%	49,8
Alemanha	-	7	2,00%	56,7	23	1,43%	58,0
Gibraltar	-	96	0,32%	66,8	30	0,79%	66,4
Nigéria	-	42	0,80%	64,8	-	-	-
Nova Zelândia	-	53	0,68%	63,0	-	-	-
Nauru	-	139	0,04%	59,1	-	-	-
Namíbia	-	94	0,33%	71,3	-	-	-
Montserrat	-	141	0,01%	73,8	70	0,01%	65,3
Mônaco	-	118	0,19%	73,5	44	0,46%	67,4
Maldivas	-	91	0,34%	75,2	-	-	-
Albânia	-	123	0,14%	54,5	-	-	-
Grécia	-	99	0,30%	52,8	57	0,21%	46,5
Quênia	-	41	0,83%	66,7	63	0,14%	49,7
Cazaquistão	-	78	0,43%	62,9	-	-	-
Jersey	-	19	1,35%	63,5	8	3,89%	100,0
Japão	-	6	2,25%	63,1	-	-	-
Israel	-	32	0,99%	59,3	-	-	-
Índia	-	36	0,94%	54,7	-	-	-
Guatemala	-	45	0,78%	74,8	-	-	-
Granada	-	132	0,11%	65,9	-	-	-
Líbano	-	77	0,44%	64,6	43	0,50%	75,1
Samoa Americana	-	135	0,09%	69,3	-	-	-
Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos	-	131	0,11%	69,8	-	-	-
Kosovo	-	129	0,12%	68,9	-	-	-

Bibliografía

- Alstadsæter, Annette, Johannesen, Niels and Zucman, Gabriel. 'Who Owns the Wealth in Tax Havens? Macro Evidence and Implications for Global Inequality'. *Journal of Public Economics*. In Honor of Sir Tony Atkinson (1944-2017), 162 (June 2018). URL: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0047272718300082> (visited on 22/07/2021) (cit. on pp. 44, 45).
- Cobham, Alex and Janský, Petr. 'Global Distribution of Revenue Loss from Corporate Tax Avoidance: Re-Estimation and Country Results'. *Journal of International Development*, 30(2) (2018). URL: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/jid.3348> (visited on 28/05/2018) (cit. on pp. 24, 27).
- *Estimating Illicit Financial Flows: A Critical Guide to the Data, Methodologies, and Findings*. Oxford: Oxford University Press, 2020. URL: <https://doi.org/10.1093/oso/9780198854418.001.0001> (visited on 26/05/2023) (cit. on pp. 25, 45).
- Crivelli, Ernesto, de Mooij, Ruud and Keen, Michael. 'Base Erosion, Profit Shifting and Developing Countries'. *FinanzArchiv: Public Finance Analysis*, 72(3) (Sept. 2016). URL: <https://www.jstor.org/stable/24807496> (visited on 15/05/2022) (cit. on pp. 24, 27).
- ECORYS. *Monitoring the Amount of Wealth Hidden by Individuals in International Financial Centres and Impact of Recent Internationally Agreed Standards on Tax Transparency on the Fight against Tax Evasion*. Tech. rep. Brussels, Belgium: European Commission DG TAXUD, 2021 (cit. on pp. 45, 48).
- García Bernardo, Javier and Janský, Petr. 'Profit Shifting of Multinational Corporations Worldwide'. *ICTD Working Paper*, 119 (Mar. 2021). URL: <https://www.ictd.ac/publication/profit-shifting-multinational-corporations-worldwide/> (visited on 26/05/2023) (cit. on p. 24).
- García-Bernardo, Javier, Janský, Petr and Tørsløv, Thomas. 'Multinational Corporations and Tax Havens: Evidence from Country-by-Country Reporting'. *International Tax and Public Finance* (2021). URL: <https://doi.org/10.1007/s10797-020-09639-w> (visited on 08/05/2022) (cit. on pp. 24, 27).

- Garcia-Bernardo, Javier, Janský, Petr and Zucman, Gabriel. *Did the Tax Cuts and Jobs Act Reduce Profit Shifting by US Multinational Companies?* Working Paper. May 2022. URL: <https://www.nber.org/papers/w30086> (visited on 12/07/2023) (cit. on p. 32).
- Henry, James S. *The Price of Offshore Revisited: New Estimates for "Missing" Global Private Wealth, Income, Inequality, and Lost Taxes*. Tech. rep. Tax Justice Network, 2012. URL: http://www.taxjustice.net/cms/upload/pdf/Price_of_Offshore_Revisited_26072012.pdf (visited on 07/05/2022) (cit. on pp. 44, 48).
- Horst, Thomas and Curatolo, Alex. 'Assessing the Double Count of Pretax Profit In the IRS Summary Of CbC Data for Fiscal 2017'. *Tax Notes International*, 98(4) (2020) (cit. on p. 32).
- Johannesen, Niels and Pirttilä, Jukka. 'Capital Flight and Development An Overview of Concepts, Methods, and Data Sources'. *UNU-WIDER Working Paper Series*, 2016/95 (2016). URL: <https://www.wider.unu.edu/sites/default/files/wp2016-95.pdf> (visited on 07/09/2016) (cit. on p. 45).
- Tax Justice Network. *Financial Secrecy Index 2022*. May 2022. URL: <https://fsi.taxjustice.net/> (visited on 21/09/2022) (cit. on pp. 11, 43).
- *State of Tax Justice 2023 - Methodology*. Tech. rep. Tax Justice Network, July 2023. URL: <http://taxjustice.net/sotj2023/methodology.pdf> (cit. on pp. 31, 33, 45).
- Tørsløv, Thomas, Wier, Ludvig and Zucman, Gabriel. *The Missing Profits of Nations*. Tech. rep. Working Paper 24701. National Bureau of Economic Research, June 2018. URL: <https://www.nber.org/papers/w24701> (visited on 09/12/2022) (cit. on p. 24).
- Vellutini, Charles, Casamatta, Georges, Bousquet, Léa and Poniatowski, Grzegorz. *Estimating International Tax Evasion by Individuals*. Working Paper 76. European Commission, 2019. URL: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/10854d45-f549-11e9-8c1f-01aa75ed71a1/language-en/format-PDF/source-120453070> (cit. on p. 45).
- Zucman, Gabriel. 'The Missing Wealth of Nations: Are Europe and the US Net Debtors or Net Creditors?' *The Quarterly Journal of Economics*, 128(3) (2013). URL: <http://qje.oxfordjournals.org/content/128/3/1321.short> (visited on 08/05/2022) (cit. on p. 44).